

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**KAROLINI FERREIRA RUBIO
LUANNA LÍRIO BIESEK**

**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO EM CANTEIROS DE OBRAS DA CIDADE DE PATO BRANCO-PR
EM TEMPOS DE PANDEMIA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**PATO BRANCO
2020**

KAROLINI FERREIRA RUBIO
LUANNA LÍRIO BIESEK

**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO EM CANTEIROS DE OBRAS DA CIDADE DE PATO BRANCO-PR
EM TEMPOS DE PANDEMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Pato Branco.

Orientador: Prof. Dr Sérgio Paes de Barros

PATO BRANCO
2020

TERMO DE APROVAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CANTEIROS DE OBRAS DA CIDADE DE PATO BRANCO-PR EM TEMPOS DE PANDEMIA

Por
KAROLINI FERREIRA RUBIO
e
LUANNA LÍRIO BIESEK

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada às 14 horas do dia 10 de agosto de 2020 como requisito parcial para conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco. As candidatas foi arguidas pela Banca Examinadora composta pelos professores **Prof. Dr. José Ilo Pereira Filho** e **Prof. Dr. Gustavo Lacerda Dias**. Após deliberação e conferidas, bem como achadas conforme, as alterações indicadas pela Banca Examinadora, o trabalho de conclusão de curso foi considerado APROVADO.

Banca examinadora:

Prof. Dr. José Ilo Pereira	Membro
Prof. Dr. Gustavo Lacerda Dias	Membro
Prof. Dr. Sérgio Paes de Barros	Orientador
Profa. Dra. Elizângela Marcelo Siliprandi	Professora responsável TCCII



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PAES DE BARROS, CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO**, em 11/08/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LACERDA DIAS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/08/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karolini Ferreira Rubio, Usuário Externo**, em 18/08/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ILO PEREIRA FILHO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Lirio Biesek, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA MARCELO SILIPRANDI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/08/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564205** e o código CRC **A1FF2FC3**.

Dedicamos esse trabalho aos nossos familiares, ao
nosso orientador Dr. Sérgio Paes de Barros e a todos
professores que tivemos ao longo de nossa vida,
desde a pré-escola até o ensino universitário.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao nosso professor orientador Dr. Sérgio Paes de Barros pelo tempo, sabedoria e paciência dedicados a nós, tornando possível a existência desse trabalho.

Agradecemos à nossa família, em especial à mamãe Elizete Biesek, que nos motivou a continuar quando nos desviamos do nosso propósito.

Agradecemos a Deus por ser nosso refúgio nos momentos de dificuldade.

Agradecemos aos representantes do SINTRACON-PB, da Vigilância Sanitária e do Ministério Público do Trabalho que dedicaram seu tempo e informações valiosas.

Agradecemos as empresas que abriram suas portas e aos trabalhadores que conversaram com a gente.

O sábio rabínico Hillel, conhecido por seu humanismo e bondade, dizia:

“Se eu não for por mim, quem será por mim? E se eu apenas for por mim, o que eu sou? E se não for agora, quando?”

RESUMO

BIESEK, Luanna Lírio; RUBIO, Karolini Ferreira. **VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CANTEIROS DE OBRAS DA CIDADE DE PATO BRANCO-PR EM TEMPOS DE PANDEMIA.** 2020. 63p. Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Pato Branco, 2020.

A construção civil é repleta de acidentes de trabalho e danos à saúde do trabalhador, desse modo é de suma importância a adoção de boas práticas de saúde e segurança do trabalho, em especial o cumprimento da NR-18 (2020). O objetivo da presente pesquisa é a verificação do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, inclusive de medidas que evitem a propagação do novo coronavírus nos canteiros de obras da cidade de Pato Branco-PR. Para tanto, foram realizadas vistorias *in loco* e entrevistas de pessoas ligadas ao setor, principalmente da área de fiscalização. Além disso, buscou-se identificar a existência ou não de práticas nocivas à saúde, como o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e drogas, bem como descumprimento da legislação trabalhista.

Palavras-chaves: Canteiro de Obras; Segurança no Trabalho; Saúde do Trabalhador; Engenharia Civil.

ABSTRACT

BIESEK, Luanna Lírio; RUBIO, Karolini Ferreira. **VERIFICATION OF COMPLIANCE WITH WORK HEALTH AND SAFETY PRACTICES IN CONSTRUCTION SITES IN THE CITY OF PATO BRANCO-PR IN PANDEMIC TIMES.** 2020. 63p. Conclusion of the Bachelor's Degree in Civil Engineering - Federal Technological University of Paraná – UTFPR. Pato Branco, 2020.

Civil construction is a hotbed of accidents at work and damages to workers' health, so it is extremely important to adopt good health and safety practices at work, especially compliance with NR-18 (2020). The purpose of this research is to verify compliance with health and safety standards at work, including measures to prevent the spread of the new coronavirus on construction sites in the city of Pato Branco-PR. To this end, on-the-spot inspections and interviews with people related to the sector were carried out, mainly from the inspection area. In addition, it sought to identify the existence or not of harmful practices to health, such as the use of alcoholic beverages, cigarettes and drugs, as well as non-compliance with labor legislation.

Keywords: Construction Site; Safety at work; Workers Health; Civil Engineering.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Instruções sobre riscos e EPIs obrigatórios para utilização da betoneira.....	41
Figura 2: Trabalhadores cometendo ato inseguro executando trabalhos fora do balancim.	43
Figura 3: Ausência de EPIs e EPCs para trabalho em altura.....	44
Figura 4: Atividade de escavação e execução de armadura.	45
Figura 5: Trabalhador utilizando o corpo como apoio da tábua para martelar prego.....	45
Figura 6: Escada permite acesso de pessoas não autorizadas.....	46
Figura 7: Reforma com várias irregularidades.	47
Figura 8: Descumprimento dos limites do canteiro em diversas obras da cidade de Pato Branco.	48
Figura 9: Risco elétrico.	49
Figura 10: Rampa inadequada.	50
Figura 11: Escada sendo utilizada como andaime.....	50
Figura 12: Presença de pessoa menor de idade no canteiro.	51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	11
1.1.1 Objetivo Geral	11
1.1.2 Objetivos Específicos	11
1.2 JUSTIFICATIVA	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	14
2.2 ACIDENTES DE TRABALHO.....	17
2.3 SAÚDE MENTAL, TRABALHO E USO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.....	20
2.4 ALCOOLISMO	22
2.5 LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO (DORT).....	24
2.6 COVID-19	27
3. METODOLOGIA	30
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS	33
4.1 ENTREVISTAS.....	33
4.1.1 Contato com Ministério Público do Trabalho (MPT)	34
4.1.2 Contato com a Vigilância Sanitária.....	35
4.1.3 Contato com o SINTRACON-PB	36
4.2 VISITAS REALIZADAS NA CIDADE	39
4.2.1 Obras de Maior Porte.....	40
4.2.2 Obras de Pequeno Porte.....	46
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55
7. ANEXOS.....	61

1. INTRODUÇÃO

O trabalho, enquanto categoria humana fundamental para sobrevivência e controle da natureza, tem sido considerado como a atividade que diferencia os seres humanos dos demais animais (BRAVERMAN, 1987). Enquanto diversos animais apenas sobrevivem do que a natureza lhes fornece, o ser-humano passou a aumentar a complexidade de sua sociedade baseando-se na possibilidade de, a partir do trabalho, as pessoas se especializarem e produzirem de forma cada vez mais avançada. Enquanto alguns se especializam na produção de alimentos, outros se encarregam da distribuição e os demais podem se concentrar nas demais atividades que, somadas, permitem o desenvolvimento da sociedade.

Apesar de algumas áreas serem tomadas pelo status de altíssima complexidade, como a medicina e a engenharia, por exemplo, todas as demais possuem sua importância para que a sociedade possa funcionar. Na área de Engenharia Civil, apesar do trabalho da engenheira(o) ser responsável pelo projeto de uma construção, é necessário o trabalho de muitos trabalhadores da construção civil no canteiro de obras. Nesta pesquisa consideraremos como foco o trabalho realizado em um âmbito muito importante para o trabalho na sociedade moderna: o trabalho realizado nos canteiros de obras da construção civil.

Considerando que o trabalho em canteiros de obras está disposto às intempéries de mudanças climáticas, tempestades, sol e calor, convém considerarmos a periculosidade deste ambiente e como é feita a gestão dos casos de saúde de trabalhadores e de acidentes nestes espaços. Segundo Rodrigues e Santana (2019), a partir de uma pesquisa realizada em Palmas – TO, o número de acidentes de trabalho fatais disponíveis nos registros governamentais é muito inferior ao ocorrido realmente, pois há uma grande subnotificação dos casos de acidentes.

Fora acidentes graves, o trabalho pesado e repetitivo pode trazer diversas outras complicações à saúde. Lesões por esforços repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) têm sido frequentemente descritos como os adoecimentos mais comuns no corpo de trabalhadores. Segundo De Paula, Zavarizzi, Carvalho e Alencar (2019, p. 664), a “LER/DORT não envolve apenas a dimensão biológica, devendo também ser contempladas, no cuidado aos trabalhadores acometidos por esses agravos, as questões psicossociais envolvidas no processo de adoecimento, no afastamento do trabalho e no processo de reabilitação.”

Não apenas adoecimentos físicos podem acometer os trabalhadores, mas também são encontrados adoecimentos de transtornos mentais. Segundo Lima (2019, p.2) “os transtornos

mentais comuns, também chamados de transtorno mental não psicótico, dizem respeito a um conjunto de sintomas decorrentes de atividades consideradas estressoras que são desempenhadas no dia-a-dia.” Neste sentido, é compreensível que ambientes onde exista muito estresse e perigo, tal como os canteiros de obras da construção civil, os trabalhadores venham a apresentar adoecimentos não apenas físicos.

O histórico do trabalho mostra que as técnicas são aprimoradas visando maior produtividade, muitas vezes deixando de lado a preocupação com a saúde do trabalhador, causando desgaste físico e mental. Em consequência, acidentes de trabalho resultam do uso dessas técnicas. A preocupação com a saúde do trabalhador, portanto, torna-se responsabilidade pública (DALCUL, 2001).

O alcoolismo é relevante no mundo do trabalho, pois causa acidentes e absentismo. Assim sendo, o médico do trabalho deve adotar medidas para sua redução, tornando o ambiente de trabalho um local mais seguro. Porém, os profissionais da saúde têm dificuldades, pois os alcoólicos tendem a não admitir que estejam com problemas. Na década de 40 foram registrados pela primeira vez esforços para prevenir os problemas relacionados ao uso de álcool nos Estados Unidos da América. Esses procedimentos objetivavam diminuir os efeitos negativos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas (BIZARRO, 2007).

1.1 OBJETIVOS

Para este trabalho apresentam-se os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar práticas de saúde e segurança do trabalho, observadas em canteiros de obras da cidade de Pato Branco-PR, bem como as possíveis causas dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Identificar os riscos aos quais os trabalhadores da construção civil estão expostos e medidas de prevenção ou mitigação dos mesmos;

- Verificar a adoção de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus nos canteiros de obras;
- Entrevistar os fiscais do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco (SINTRACON-PB), da Vigilância Sanitária e do Ministério Público do Trabalho (MPT) a respeito de percepções sobre o setor e sobre a pandemia;

1.2 JUSTIFICATIVA

Em 2019, a indústria da construção representou 3,17% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, totalizando 230,4 bilhões de reais (IBGE, 2020). O setor registrou, em 2019, 71,1 mil novos postos de trabalho com carteira assinada e empregou formalmente 2,05 milhões trabalhadores, 5,24% do total de vagas seletivas do país (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020). Segundo o mais recente Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho 2018, o setor da construção foi responsável por 5,13 % dos acidentes ocorridos. Sendo que a construção de edifícios (CNAE 41.20-4) é responsável por 31,38% desse total. Entretanto, esses dados representam apenas os trabalhadores formais (que representam 1/3 da população ativa do país), não considerando o mercado de trabalho informal, onde certamente as condições são mais propensas a acidentes e doenças ocupacionais (PEINADO, 2019).

Queda em altura, soterramento, choque elétrico e impacto mecânico são responsáveis pela maioria dos acidentes fatais ou graves na construção civil (BARBOSA, 2015). Além disso, segundo Givioli (2014), há um alto índice de uso de bebida alcoólica, tabaco, maconha e cocaína por parte dos trabalhadores quando comparado aos demais setores. Essa praticas aumentam o absenteísmo e os riscos à saúde e segurança.

Os trabalhadores da construção civil muitas vezes são duplamente vitimados pelo acidente de trabalho: uma pelo acontecimento em si e outra pela autorresponsabilização do acidente, alegando como causa descuido, desatenção ou displicência. Muitos ainda naturalizaram os acidentes leves, entendendo como acidente de trabalho somente aqueles que impedem o desempenho das atividades (IRIART, 2008).

Diante do exposto e considerando que os investimentos em qualificação e segurança no ambiente de trabalho tem relação direta com a satisfação dos trabalhadores segundo Valinote (2014), buscou-se verificar o cumprimento de medidas de saúde e segurança dos trabalhadores da construção civil, em especial a NR-18 (2020), nos canteiros de obras da cidade de Pato Branco.

Outros trabalhos também abrangendo a saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras já foram desenvolvidos, como o de Cestari & Pires (2019). Contudo, o cenário atual de pandemia bem como mudanças no cenário político e econômico podem ter impactado na realidade do setor.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

No Brasil a construção civil é o setor que mais demanda mão de obra devido a variada oferta de trabalho e poucas exigências para contratação. Assim sendo, esse setor tem parte significativa no Produto Interno Bruto (PIB) do país. De acordo com o Instituto Nacional de Seguro Social, entre os anos de 2003 e 2005, houveram 83.842 casos de acidentes de trabalho (AT) e doenças ocupacionais (DO), ressaltando a construção civil como um dos setores mais perigosos (TAKAHASHI et al, 2012).

A construção civil é tida como um dos setores de maior risco no mundo, sendo causadora do maior percentual de acidentes fatais e não fatais. Entre outras enfermidades ocupacionais encontram-se dermatites, intoxicação por chumbo e lesões musculoesqueléticas. Tendo como causa os muitos riscos ocupacionais, como manejo de equipamentos, trabalhos em altura, uso de veículos automotores, instalações elétricas, transporte de itens pesados, entre outros (SANTANA e OLIVEIRA, 2003).

Segundo Pinto et al (2016), a segurança do trabalho caracteriza-se por um conjunto de normas médicas, psicológicas, técnicas e educacionais que objetivam diminuir acidentes e aumentar a segurança dos ambientes de trabalho, ensinando a maneira mais segura de executar tarefas e evitar técnicas perigosas. Alguns itens a serem seguidos para o aumento da segurança são:

- Criar regras de procedimentos de segurança;
- Estabelecer um sistema de indicadores e estatísticas de acidentes;
- Desenvolver um sistema de relatórios e correções;
- Recompensar supervisores pela supervisão eficaz das medidas de segurança.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi criada em 1919 e tinha como objetivo lidar com questões trabalhistas. No entanto, seus esforços não renderam resultados imediatos. Após meados do século XX, a Segunda Guerra Mundial contribuiu para o avanço dessas práticas, devido a necessidade de produção em massa e a preservação da mão de obra existente. As práticas desenvolvidas começaram a ser aplicadas e novas medidas foram desenvolvidas, melhorando dessa forma as condições trabalhistas (PINTO, 2017).

A CLT – Consolidação das Leis de Trabalho foi criada em 01 de maio de 1943 e englobava a organização de sindicatos, justiça, previdência social e segurança do trabalho. No Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho, aborda temas como Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), medicina do trabalho, insalubridade, entre outros. Em 1994 a definição de acidente de trabalho foi expandida, passando a considerar todo evento com uma relação de causa e efeito, ou seja, mesmo que a causa do acidente não tivesse total ligação com o trabalho, ele ainda se enquadraria como acidente de trabalho (OLIVEIRA, 2012).

É importante notar que muitos empresários e trabalhadores ignoram as normas de segurança do trabalhador e do local de trabalho. Os riscos de acidentes variam de acordo com a obra, a experiência e preparação do funcionário, tornando a prevenção de acidentes complicada. Para definir as medidas de segurança necessárias existem as Normas Regulamentadoras (NR). Além delas são executados treinamentos, cursos, inspeções e penalidades, aprimorando assim o resultado obtido pelas empresas quanto à segurança dos trabalhadores (MOTERLE, 2014).

As normas brasileiras relevantes ao setor da construção civil são:

- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (BRASIL, 2018)

Define o que e quais são os equipamentos de segurança individuais (EPIs) necessários para execução de diversas atividades, além de determinar a forma de uso e os critérios de qualidade.

Esta norma regulamentadora determina que cabe aos empregadores fornecer gratuitamente os EPIs adequados aos riscos e garantir que os funcionários os utilizem. Os equipamentos devem encontrar-se em perfeito estado de funcionamento e conservação. Cabe ao Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) indicar aos empregadores os EPIs que se adequam à periculosidade de determinada atividade.

A NR-6 (2018) afirma também que é obrigação dos trabalhadores a utilização dos EPIs, sendo o uso restrito a apenas para as atividades às quais são destinados. Além disso, devem conservá-los e guarda-los de forma apropriada e informar ao empregador quaisquer danos que afetem sua integridade.

- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (BRASIL, 2020)

Determina a obrigatoriedade por parte de todos os empregadores e instituições contratantes de desenvolver e reforçar as medidas do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, visando garantir a preservação da saúde dos funcionários.

Nesta norma os parâmetros mínimos e as diretrizes gerais para a execução do PCMSO são determinados, com a possibilidade de ampliação de acordo com a negociação coletiva de

trabalho. Cabe ao empregador garantir que o PCMSO seja elaborado e posto em prática de forma eficaz. O médico coordenador deve realizar os exames médicos descritos na norma, sendo estes condizentes com as condições de trabalho, ao ambiente e aos riscos aos quais os trabalhadores estão expostos.

- NR-8 – Edificações (BRASIL, 2011)

Dita os requisitos técnicos que devem ser seguidos para garantir a segurança de todos os que trabalham em edificações, garantido saúde e conforto aos mesmos.

Nela são determinados parâmetros de qualidade para o meio de trabalho, tendo como exemplos: o pé direito mínimo que garanta segurança e conforto, áreas de circulação com superfície regular, possibilitando a movimentação de pessoas e materiais.

Além disso as aberturas devem ser protegidas com a finalidade de impedir a queda de objetos ou pessoas, devem ser empregados materiais antiderrapantes em superfícies escorregadias, escadas e rampas devem aguentar o peso ao qual serão sujeitos, os funcionários devem ser protegidos das intempéries, entre outros.

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (BRASIL, 2020)

Estabelece as medidas de sistema e controles preventivos de segurança nos procedimentos e no ambiente de trabalho na construção civil. Determinando ainda a proibição da entrada de funcionários nos canteiros de obra caso haja irregularidades.

O Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT) coloca em prática os desígnios da NR-18 (2020) que quando implementada colabora para padronização das instalações de segurança. Dessa forma torna-se um ótimo ponto inicial para a Segurança e Saúde do Trabalho (SST) na área da construção civil. A NR-18 é alterada constantemente para adequar as mudanças da norma em canteiros de obras e garantir o nível de segurança para novas tecnologias na indústria da construção civil. Também são analisados e eliminados equipamentos que podem causar acidentes e lesionar os funcionários. As mudanças na norma são incrementadas apenas após uma profunda análise e deliberação por parte do Comitê Permanente Regional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (CPR) e do Comitê Permanente Nacional sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (CPN) (ZARPELON; DANTAS; LEME, 2008).

A NR-18 (2020) é responsável por delimitar as condições de canteiros de obra para garantir a qualidade, o conforto e a segurança do ambiente em canteiros de obra, para isso são determinadas as dimensões, condições de uso, etc. Nela são determinadas quais são as

instalações nas áreas de vivência, além disso são delimitadas as condições de limpeza e manutenção. Alguns exemplos são lavatórios, sanitários, mictórios, alojamento e áreas de lazer.

As regras relacionadas a demolições abrangem o desligamento do fornecimento de energia elétrica, de água, das linhas de gás, canalizações de esgoto, etc. São determinados também os cuidados com a situação das construções vizinhas e com a remoção de elementos frágeis como vidros e ripados, entre outros requisitos.

Outras medidas de segurança são estabelecidas em relação a escadas, rampas e passarelas, proteção contra queda em altura, estruturas metálicas, estruturas de concreto, armações, carpintaria e muitos outros.

A NR 18 (2020) é a única destinada apenas para a construção civil. Contudo a NR 1 (BRASIL, 2020) ressalta que além das NRs, outros textos também são obrigatórios o cumprimento. Dessa forma, é importante salientar que além da NR 18, os profissionais responsáveis pela SST no canteiro de obras devem se atentar também às NRs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 23, 33 e 35, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislações municipais, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e às Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs) da FUNDACENTRO.

Peinado (2019) vai além e cita outras fontes que devem ser observadas pelos profissionais como:

- OSHA (Occupational Safety and Health Administration) do Departamento do Trabalho dos EUA;
- EU-OSHA (European Agency for Safety and Health at Work);
- OHSAS (Occupational Health and Safety Assessments Series) do Instituição de Normas do Reino Unido (BSI),
- ISO (International Organization for Standardization);
- NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health, Estados Unidos), Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outras.

2.2 ACIDENTES DE TRABALHO

De acordo com o Guia Trabalhista (2019), o acidente de trabalho é aquele que acontece durante o serviço prestado à empresa, durante o exercício de trabalho e que resulte em lesão corporal, redução ou perda da capacidade para o trabalho, seja ela temporária ou permanente, e lesão que leve à morte. A perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é

responsável por caracterizar se o que ocorreu foi acidente de trabalho. Isso se dá quando é estabelecida a relação entre o trabalho e agravo. Considera-se agravo pela caracterização da perícia do INSS a doença, distúrbio, lesão, transtorno de saúde, síndrome ou disfunção de evolução crônica, subaguda ou aguda, independentemente do tempo de latência.

No setor da construção civil, muitos acidentes podem ser decorrentes de erro humano. No entanto, esse erro humano é geralmente atribuído a negligência ou desatenção do trabalhador. Mas para que esse erro resulte em acidente, deve ter ocorrido uma série de decisões que criem essas condições. Esse erro humano é decorrente das relações homem-ambiente e homem-trabalho que não aconteceram de forma esperada. Sua ocorrência pode ser resultante da forma de execução da tarefa, da condição do ambiente de trabalho ou da condição dos materiais (SILVA, 2015).

Os trabalhadores da construção civil encontram-se em uma situação trabalhista mais precária que os trabalhadores de outros setores. Além de ser um dos ramos mais perigosos de serviço, tem maior percentual de trabalhadores informais que não possuem carteira assinada e grande prevalência de serviços na forma de “bicos”. Essa prevalência de trabalho informal resulta em baixa remuneração, impossibilidade de acesso à aposentadoria remunerada, privação dos benefícios da Previdência Social e falta de suporte em casos de acidentes. Outras consequências do mercado informal são a ausência de sindicato, negligência em relação a segurança, proteção e saúde por parte dos empregadores (TAKAHASHI et al., 2012).

Durante a realização de trabalhos em condições inseguras, os funcionários têm a sensação de equilibrarem-se em uma corda bamba. A construção civil é um dos setores mais perigosos e os trabalhadores têm consciência disso e tentam esconder o medo. Em alguns casos extremos, alguns têm, até mesmo, que conviver com cenas de morte de seus colegas. Para superar o medo, alguns funcionários tendem a construir um mecanismo de proteção coletiva contra o medo. Esse mecanismo apresenta como característica a exposição ao perigo para desafiá-lo. Com isso, têm a sensação de dominar o medo. No entanto, acabam colocando-se em situações ainda mais perigosas. Alguns empregados, em contrapartida, tentam escapar a todo custo da realização de trabalhos arriscados, podendo até inventar outras tarefas para poderem escapar deles (BORSOI, 2005).

Os acidentes de trabalho têm um impacto de cerca de 10% no Produto Interno Bruto (PIB) dos países subdesenvolvidos, em contrapartida nos países desenvolvidos, o impacto diminui para 4% do PIB. Do ponto de vista do empregador e do cliente os acidentes são prejudiciais devido à perda de tempo, aos gastos com o treinamento de outro profissional, interrupção da produção, destruição de equipamentos e materiais, horas extras, entre outros.

Esses fatores resultam em um aumento de preços para o consumidor. Entretanto, o ponto de vista mais importante é o do trabalhador, danos físicos permanentes, traumas emocionais e a possível perda de vida são imensuráveis (MOTERLE, 2014).

O setor da construção civil brasileira vem sofrendo precarização. Isso deve-se ao fato de as construtoras darem preferência à redução de custos e maximização da produção. Para isso, são implementados procedimentos de descentralização das tarefas. Em consequência, as condições trabalhistas tornam-se menos protegidas sendo intensificados a falta de direitos trabalhistas e previdenciários. Nessa situação, as doenças de trabalho e os acidentes tendem a se agravar para os terceirizados e para os trabalhadores informais (TAKAHASHI et al., 2012).

A ordem produtiva e econômica, atualmente, tende extensivamente à terceirização. Esta tem como objetivo a redução de custos, e para isso, transfere-se as responsabilidades das empreiteiras principais para subempreiteiras, para organizações irregulares e possivelmente ilegais. Isso acarreta no trabalho sem proteção social ou trabalho inseguro. Com a redução do número de trabalhadores centrais, forma-se uma força de trabalho que pode ser dispensada com facilidade, e com isso aumenta-se sua vulnerabilidade. As consequências da externalização crescente de tarefas é que essas tornam-se mais precárias e menos protegidas (MANGAS; GÓMEZ; THENDIM-COSTA, 2008).

Empresas diferentes atuam nos canteiros de obras. À margem da legislação trabalhista, as empresas realizam a subcontratação de empresas menores ou mesmo mão de obra informal. A construtora inicial torna-se apenas a gerenciadora do empreendimento assinando o projeto. No final de cada etapa da execução, os funcionários são dispensados e posteriormente recontratados (TAKAHASHI et al., 2012).

O Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável pelo atendimento da maior parte dos acidentes de trabalho, que pode se estender por um longo período, dependendo da gravidade e das sequelas resultantes. Os riscos de acidentes podem ser classificados em biológicos, físicos, ergonômicos e químicos. Os acidentes biológicos são causados por vírus, fungos, parasitas, bactérias, protozoários, entre outros. Os acidentes físicos são decorrentes de ruído, umidade, vibração, calor, frio, radiação, entre outros. Já os ergonômicos estão relacionados às características do local de trabalho, quão funcionais, confortáveis são os meios para execução das tarefas (NASCIMENTO et al., 2009).

A Previdência Social é tradicionalmente a única responsável pelo levantamento dos dados referentes a acidentes de trabalho, portanto, cobrindo apenas a parcela formal dos trabalhadores, sendo estes, vinculados ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT). O SAT relata que há uma subnotificação da ordem de 90% dos acidentes. Além disso, o órgão está obrigado

ao sigilo fiscal e com isso não pode divulgar as informações. Em consequência, a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST) encontra dificuldade para desenvolver sistemas locais de informações relacionadas ao impacto do trabalho na saúde (TAKAHASHI et al., 2012).

As Normas Reguladoras estabelecem os procedimentos corretos a serem verificados durante a vigilância, que deve identificar situações de risco. As ações educativas na área de Saúde do Trabalhador são resultantes dessa concepção. Elas focam no aprendizado dos procedimentos de segurança e no ensino de regras de conduta. No entanto, elas mostram pouca eficácia e necessitam melhorias para incorporar novos conteúdos e metodologias para formar agentes expansores de segurança e saúde na construção civil (TAKAHASHI et al., 2012).

2.3 SAÚDE MENTAL, TRABALHO E USO DE DROGAS E MEDICAMENTOS

Para realizar tarefas sem que haja implicação emocional ou material, é requerido certo nível de esforço de vontade que de outra forma é suportado por desejo ou motivação. A falta de envolvimento intelectual e mental leva a sensação de vivência depressiva. O empregado sofre pela prevalência de ações mecânicas realizadas pelo corpo e não pela mente. E a mente torna-se insatisfeita com essa prevalência (HELOANI e CAPITÃO, 2003).

O trabalho não é somente uma condição externa e pode proporcionar um insuportável sofrimento ao ego. Em contrapartida, quando o trabalho envolve criatividade, contribui para uma estruturação positiva de identidade, o que resulta em maior resistência às diversas formas de desequilíbrios psíquicos e corporais (HELOANI e CAPITÃO, 2003).

Os registros do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mostram que os mais altos índices de doenças relacionadas ao desempenho do trabalho são doenças mentais, como estresse e depressão decorrentes da rotina de trabalho, pela situação do clima organizacional e pelo modo como a chefia interage com os empregados, como exemplo, exposição ao ridículo e tratamento desrespeitoso na execução do trabalho (REGAL, 2019).

As drogas são usadas a princípio como uma forma de esquecer as dificuldades da vida – insatisfação no trabalho ou problemas nas relações interpessoais – ou como fonte de satisfação ou prazer instantânea. Porém, com o passar do tempo, as pessoas precisam continuar o uso para evitar os efeitos da abstinência. Os usuários de drogas apresentam aspectos psicológicos em comum. Com relação a sua personalidade percebe-se falta de amor próprio, depressão, fragilidade, ansiedade e suas comorbidades (ALVAREZ; GOMES; XAVIER, 2014).

Atualmente, houve um aumento de acessibilidade e consumo de drogas, em consequência, elas afetam a sociedade de uma forma que era desconhecida até as últimas décadas. Dessa forma, o uso de substâncias impacta o ambiente de trabalho, a empresa, os trabalhadores e suas famílias. Com relação aos trabalhadores, o abuso de substâncias pode acarretar problemas de saúde, perda de emprego, precarização de relações pessoais, problemas familiares, legais e financeiros. Com relação à empresa, o uso de substâncias pode levar a acidentes, perda de produtividade e absenteísmo (GAVIOLE, 2012).

Drogas podem ser engolidas, fumadas, inaladas, injetadas ou absorvidas pela pele. As drogas podem ser utilizadas com uma finalidade diferente da qual são destinadas. Como exemplo, medicamentos para dor podem ser usados em doses superiores ou com uma frequência maior à qual foram prescritas. O abuso de drogas pode ser definido como o acúmulo de consequências negativas resultantes do seu uso. O uso recorrente de drogas pode levar a absenteísmo, atrasos, falha no cumprimento de obrigações no trabalho (SUSSMAN e AMES, 2001).

De acordo com a Dr. Sara Garofalo (2017), os medicamentos são substâncias com a capacidade de realizar mudanças no corpo humano. Quando essas drogas causam um efeito conhecido no sistema nervoso, elas são consideradas psicoativas. Isso porque possuem a capacidade de alterar as habilidades cognitivas e comportamentais.

Os medicamentos são eficazes quando conseguem manipular as transmissões sinápticas em diferentes fases de seu funcionamento. Analgésicos, como a morfina eleva os níveis de serotonina e noradrenalina, o que influencia o nível de energia, a excitação, a atenção, o prazer e reduzem a percepção de dor. Esses neurotransmissores influenciam os receptores da endorfina, reduzindo a percepção de dor. Tranquilizantes inibem a atividade neural, colocando as pessoas em um estado de sedação (GAROFALO, 2017).

Metanfetamina, uma anfetamina, induz a liberação de dopamina, afetando as sensações de prazer e satisfação. Ela também ativa os receptores de noradrenalina, aumentando os batimentos cardíacos, dilata as pupilas e induz à reação fisiológica de luta ou fuga (GAROFALO, 2017).

A cocaína inibe a recaptação de dopamina e serotonina, criando a sensação de euforia e inibindo o apetite. As drogas alucinógenas como LSD, mescalina e DMT bloqueiam a liberação de serotonina, que regula o humor e a impulsividade. Elas impactam o aprendizado, a percepção e controle comportamental (GAROFALO, 2017).

O uso de drogas afeta o funcionamento do cérebro a curto e longo prazo. O abuso de medicamentos prescritos e recreativos trazem sérias consequências para saúde. O uso contínuo

pode reorganizar permanentemente as redes neurais responsáveis pela tomada de decisões, habilidade de pensar, aprendizado e capacidade de memorização (GAROFALO, 2017).

No Brasil, ao longo dos anos, os usuários foram considerados criminosos. Entretanto, nos últimos tempos o Ministério da Saúde estabeleceu a política da Atenção Integral para Usuários de Álcool e outras drogas como investimento na atenção comunitária e psicossocial, para distinguir o traficante do usuário e assim descriminalizar a dependência química. Outra tática é promover ações que deem acesso ao tratamento para o usuário e sua família (HELOANI e CAPITÃO, 2003).

No setor da construção civil, o uso de drogas lícitas e ilícitas foi relevado por muitas empresas no decorrer dos anos. Quando os trabalhadores ficavam alojados em locais distantes da empresa – como na construção de linhas férreas, barragens, construções de rodovias, hidrelétricas, pontes, etc. – o uso era ainda mais tolerado (NAVARRO, 2014).

Enquanto não houvesse prejuízos à empresa, o uso de bebidas alcoólicas durante o período de almoço ou no final da tarde em uma roda de colegas, o uso de inúmeros remédios, mesmo sem prescrição médica, maconha nos finais do dia, cocaína nos finais de semana, crack (desde que não houvesse sinais claros), era aceito, partindo-se do princípio de que essa era a realidade do setor. Raramente notava-se um esforço por parte dos empregadores para o tratamento do abuso de drogas ou prevenção ao uso de drogas para os trabalhadores. Caso houvesse problemas a solução era simples, a demissão do funcionário (NAVARRO, 2014).

2.4 ALCOOLISMO

O consumo de bebidas alcoólicas durante o período de trabalho é considerado um dos principais causadores de acidentes em vários setores, mostrando-se particularmente relevante na construção civil. O consumo de álcool impacta os comportamentos individuais, comprometendo assim, a segurança no local de trabalho. Esse impacto apresenta-se majorado na execução de tarefas arriscadas como trabalhos em altura, utilização de ferramentas de corte, a condução de máquinas industriais, entre outras (BIZARRO, 2007).

Segundo De Faria et al (2014) define-se alcoolismo como uma doença acarretada pelo uso contínuo e excessivo de bebidas alcoólicas, desencadeando distúrbios físicos e psicológicos que podem causar a morte ou ter consequências profundas na vida pessoal, social, familiar e profissional do indivíduo.

De acordo como o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (CISA) o alcoolismo é uma doença crônica causada por diversos fatores, entre eles a condição de saúde do indivíduo, a quantidade e a frequência do uso de bebidas alcoólicas e fatores genéticos, ambientais, sociais e psicológicos (SELL, 2017).

As alterações causadas no trabalhador pelo uso alcoólico são descritas por Bizarro (2007) como alteração das capacidades de audição e visão, distorção da percepção de velocidades, distâncias e da concentração. As habilidades motoras são debilitadas, provocando movimentos bruscos, perda de reflexos com reações precipitadas e lentas. Além disso, a previsão de consequências é impossibilitada, causando o aumento de comportamento de risco e de imprudência. Todos esses efeitos são exacerbados pelo uso concomitante com outras substâncias como outras drogas lícitas e ilícitas.

Em 2014 a Organização Mundial da Saúde publicou o Relatório Global sobre Alcoolismo e Saúde que levantou o consumo de álcool no mundo. Mundialmente, a média de consumo de álcool entre pessoas com mais de 15 anos é de 6,2L. No Brasil, a média foi cerca 8,7L por pessoa, sendo, portanto, superior à média mundial. A média de consumo das mulheres foi 4,2L e dos homens foi 13,6 (SELL, 2017).

O consumo de bebidas alcoólicas é recorrente e culturalmente aceito entre os funcionários da construção civil. Como citado anteriormente, o uso de álcool distorce os reflexos e as percepções, resultando perda de qualidade, pouca produtividade, brigas e discussões, mesmo que em pequenas doses. Como a OMS considera o alcoolismo uma doença, ela recomenda que o assunto seja considerado uma questão de saúde pública. Com a baixa remuneração e baixa exigência de escolaridade, os profissionais se deparam com situações de risco e trabalho fisicamente desgastante. Em consequência, alguns acabam experimentando o álcool, que tem baixo custo, diminui a percepção de cansaço e risco. Os funcionários não tem o conhecimento em relação ao alcoolismo, como a sensação é agradável e atenua os pontos negativos de trabalho, seu uso em alguns casos torna-se recorrente (SELL, 2017).

O uso crônico de álcool acarreta muitas consequências relacionadas ao sistema nervoso, sistema cardiovascular, hormônios antidiuréticos, hormônios sexuais, e câncer. Os órgãos mais comprometidos são o coração, cérebro, trato digestivo, sangue, músculos e gânglios hormonais (DE FARIA et al., 2014).

Os usuários são mais propensos a infecções, pois o número de anticorpos diminui. A parte do cérebro mais afetada pelo alcoolismo é o córtex-frontal, resultando em uma redução de capacidade motora, raciocínio, memória, capacidade de abstração lógica e conceitual (DE FARIA et al., 2014).

Os sintomas de desconforto percebidos pelos alcoólicos são vômito pela manhã, diarreia, gastrite, desconforto abdominal, aumento do volume do fígado e aumento de pequenos acidentes. Com o tempo, durante o trabalho, pode observar-se registros de atraso, faltas, comportamento mais irritável e menor tolerância com os outros (DE FARIA et al., 2014).

A Organização Mundial de Saúde enquadrou as diversas drogas por seu nível de periculosidade. Os critérios utilizados foram maior ou menor capacidade de causar dependência física, maior ou menor rapidez para causar essa dependência e o maior ou menor risco tóxico. Com base nesses critérios as drogas são separadas em quatro grupo:

Grupo 1 – Ópio e derivados: Morfina, codeína, heroína;

Grupo 2 – Barbitúricos e álcool;

Grupo 3 – Cocaína e anfetaminas;

Grupo 4 – Canabinóides, LSD, tabaco.

O álcool encontra-se no segundo grupo por seus danos à saúde e pela dependência psíquica e física quando seu uso é excessivo. O álcool não está classificado atrás dos opioides por ter repercussões menores no físico e psíquico do indivíduo, mas sim por muitos o consumirem sem desenvolver dependência. Em contrapartida, o uso da heroína sem desenvolver um vício é quase impossível. Ainda assim, o álcool pode causar mais danos que o uso de heroína (BIZARRO, 2017).

2.5 LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO (DORT)

Ergonomia envolve qualquer relação do ser humano com atividades produtivas. E não abrange apenas o ambiente físico, mas considera os mecanismos organizacionais. Ela envolve a adequação dos sistemas, produtos e processos às características dos trabalhadores. A adequação ergonômica do meio do trabalho às normas regulamentadoras vigentes é uma forma de determinar o bem-estar e a segurança dos funcionários. A Norma Regulamentadora 17 (2018) é a responsável por estabelecer parâmetros que proporcionem boas condições de trabalho, o máximo de conforto, segurança e formas de desempenhar as tarefas de forma eficiente, aumentando assim a produtividade e a satisfação (REGAL, 2019).

Quando não há ergonomia no canteiro de obras, podem ocorrer diversos problemas com a integridade dos colaboradores, como DORT ou LER. Essas doenças são causadas por

posições que forçam a execução de movimentos repetitivos e por postura inadequada (MARTINS, 2019).

Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) são doenças que comprometem os sistemas sanguíneo, nervoso, muscular, tendíneo e ligamentos dos membros inferiores – como quadris, tornozelo e joelhos – e ligamentos dos membros superiores – como coluna cervical, braços, ombros, antebraços, dedos, mãos e punhos. Esses sistemas e membros são afetados devido à sua relação com exigência de tarefas, com a organização do trabalho e com os ambientes físicos. LER é causado por movimentos repetitivos em posição ergonômica incorreta e em alta frequência (BATISTA, 2015).

DORT são caracterizados por dor crônica, manifestam-se geralmente no pescoço, membros superiores ou cintura em consequência ao trabalho, podem afetar nervos periféricos, tendões e músculos. As lesões são caracterizadas por inflamações causadas por esforços repetitivos. DORT está sempre relacionado ao trabalho e o terá como principal causa. Quando o trabalhador está realizando suas funções, as dores são desencadeadas e aumentam sua intensidade dependendo da exposição do trabalhador. Quando as empresas submetem os trabalhadores a jornadas exaustivas, sem pausas durante a jornada e não fornecem os equipamentos adequados quanto à ergonomia, são as principais responsáveis pelo desenvolvimento destas doenças nos trabalhadores. Estas lesões muitas vezes tornam-se permanentes (BATISTA, 2015).

Os trabalhadores, algumas vezes, no primeiro ou segundo ano de serviço já apresentam sintomas de LER ou DORT. A busca por maior produtividade e baixo custo, leva as empresas a proporcionarem jornadas longas, ambientes inadequados e ritmos intensos de trabalho. De acordo com Smith (2012, p. 04) os sintomas dos portadores de LER e DORT são:

- I - Sensação de desconforto no membro afetado e dor. Piora quando está trabalhando e melhora quando está em repouso.
- II – É caracterizado por dor tolerável, porém as dores são mais intensas e persistentes. Dores mais localizadas formigamento e calor. Pioram com algumas atividades domésticas, e com a jornada de trabalho.
- III – É caracterizado por dor persistente forte, não passa com repouso, dor com irradiação mais definida, redução da força muscular, perda do controle dos movimentos. O edema é frequente e recorrente, a hipertonia muscular é constante, as alterações da sensibilidade frequente. Redução na produtividade ou impossibilidade de executar funções. Prognóstico reservado.
- IV – É caracterizado por forte dor, continua insuportável, que aumenta com os movimentos causando um intenso sofrimento. A dor é irradiada para todo segmento afetado, perda da força muscular, de sensibilidade, apresenta incapacidade para executar tarefas do trabalho e no domicílio. São comuns deformidades e atrofia. Prognóstico irreversível.

O uso de equipamentos desconfortáveis, a necessidade de trabalhar em posturas inadequadas e uso incorreto de mobiliário, se mantidos por um tempo prolongado, podem causar DORT. No entanto, é possível reverter o quadro clínico diminuindo o ritmo de trabalho, estabelecendo paradas para descanso e rodizio de funções. Além disso, devem ser estabelecidas políticas para prevenir doenças trabalhistas e punir severamente os que lucram com condições inadequadas de trabalho (BATISTA, 2015).

Fatores ambientais também impactam o desenvolvimento de doenças do trabalho. Vibrações podem aumentar o risco de desenvolvimento de DORT na parte superior do corpo. Em ambientes frios há o risco de aumento da fadiga muscular e de distorção dos processos neurossensoriais. Já em ambientes quentes pode haver um aumento da fadiga muscular (BATISTA, 2015).

Fatores psicológicos e sociais também podem criar tensão no ambiente de trabalho, causando exaustão fisiológica e psicológicos. Em consequência, isso pode majorar a sensibilidade fisiológica a DORT, alterando o fluxo circulatório e assim aumentando os fatores biomecânicos de risco. E a fadiga psicológica pode levar a mudanças no comportamento pessoal, desencadeando comportamentos arriscados (BATISTA, 2015).

Fatores pessoais também aumentam o risco de desenvolvimento de DORT. Alguns indivíduos são mais propensos a ter problemas devido ao comportamento em relação à execução do trabalho. Alguns outros fatores são o condicionamento físico, danos musculoesqueléticos anteriores, doenças preexistentes (gota, artrite, diabetes, etc.), túneis de carpo mais estreitos, tratamentos com certos hormônios (BATISTA, 2015).

Trabalhadores da construção civil estão entre os que mais desenvolvem doenças enquadradas como LER. Isso deve-se às atividades realizadas cotidianamente que demandam repetição, força, movimento e postura. Existem também fatores como compressão e vibração, apresentados em situações específicas. Os armadores e carpinteiros apresentam dores nos dedos da mão e nos punhos. Já os furadores de pedra são acometidos por dores nos ombros, antebraços, punhos e na região escapular por precisarem controlar o perfurador por longos períodos. Os principais diagnósticos entre os trabalhadores da construção civil são: síndrome do impacto, epicondilite medial do úmero, artrose nos joelhos, lombalgia, discopatia degenerativa da coluna lombar e disfunção fêmur-patelar e todas elas têm como causa trabalho repetitivo e pesado (MARTINS, 2019).

Na construção civil percebe-se certa negligência com relação às normas de Saúde e Segurança, o que expõe o trabalhador a situações de risco. Isso é demonstrado por afastamentos temporários de pequena e média duração provocados por má postura na execução do serviço e

pelo esforço físico intenso. Isso deve-se ao desconhecimento prevalente da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Esses afastamentos causam prejuízo à empresa, mas o maior preço é pago pelo empregado, que pode desenvolver doenças sérias com o passar dos anos, pode requerer afastamentos longos e até mesmo aposentadoria precoce (REGAL, 2019).

Algumas atividades da construção civil responsáveis pelo desencadeamento dessas doenças são: má postura, transporte de carga excessiva e de forma imprópria, execução de tarefas como levantamento de paredes e uso de ferramentas impróprias. São relatadas, também, dores lombares causadas pelo levantamento e transporte de cargas pesadas. Outros males relatados são deslocamentos de disco, entorses e hérnias. Um dos segmentos osteomusculares mais afetado é a coluna vertebral, em consequência das atividades que exigem flexões com rotações e inclinações da coluna. Algumas tarefas que sobrecarregam a coluna são: levantar paredes, assentar cerâmica, passar fiação, revestir paredes e tetos, montar formas, escavar, entre outras (REGAL, 2019).

2.6 COVID-19

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China. Esta nova mutação provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os sintomas da COVID-19 consistem dos sintomas tradicionais de um resfriado comum, até o quadro de pneumonia severa. Os mais comuns são tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldades para respirar (BRASIL, 2020c). COVID-19 é o nome da doença causada pelo novo coronavírus, o SARS-CoV-2.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. O nome corona deriva do perfil na microscopia, parecendo uma coroa, e foi assim nomeado a partir de 1965 (BRASIL, 2020c).

Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoV) já foram identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-COV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). Esse novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19 (OPAS, 2020).

Em 30 de janeiro de 2020, devido ao surto de COVID-19, a Organização Mundial de Saúde declarou estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, sendo este o mais alto nível de alerta da Organização.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020b), a taxa de letalidade por esse vírus atinge cerca de 3,4% das pessoas infectadas. Até o dia 02 de agosto de 2020, a Organização Mundial da Saúde contabilizava 18.166.298 casos confirmados de COVID-19, contando 690.953 mortes por esta doença (OMS, 2020a).

O primeiro caso de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) foi confirmado no Brasil no dia 26 de fevereiro, configurando também o primeiro caso da América Latina. Inicialmente, o monitoramento era realizado individualmente como casos importados da doença, onde o intuito do acompanhamento consistia na investigação da origem do paciente e manter em quarentena tanto o infectado, quanto as pessoas que tiveram contato com o doente. Passados mais de 5 meses desde o primeiro caso confirmado, o Brasil contabiliza 2.751.665 casos confirmados e 94.702 óbitos registrados (BRASIL, 2020a). O surto epidêmico foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil em 3 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020b).

Para proteger a si e aos outros do COVID-19, deve-se limpar as mãos com frequência e cuidado. As possibilidades são lavar as mãos com sabão ou usar um desinfetante a base de álcool. O uso correto de desinfetantes a base de álcool nas mãos segundo a OMS (2020):

- Mantenha os desinfetantes para as mãos à base de álcool fora do alcance das crianças. Ensine-os a aplicar o desinfetante e monitorar seu uso.
- Aplique uma quantidade do tamanho de uma moeda em suas mãos. Não há necessidade de usar uma grande quantidade do produto.
- Evite tocar nos olhos, boca e nariz imediatamente após usar um desinfetante para as mãos à base de álcool, pois pode causar irritação.
- Os higienizadores de mãos recomendados para proteção contra COVID-19 são à base de álcool e, portanto, podem ser inflamáveis. Não use antes de manusear fogo ou cozinhar.
- Em nenhuma circunstância, beba ou deixe as crianças engolirem um desinfetante para as mãos à base de álcool. Pode ser venenoso.
- Lembre-se de que lavar as mãos com água e sabão também é eficaz contra o COVID-19.

As medidas de segurança recomendadas pela OSHA (2020) (Occupational Safety and Health Administration – Administração de Segurança e Saúde Ocupacional) do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos, dependem do tipo de trabalho realizado e do risco de exposição ao vírus SARS-CoV-2. Os empregadores devem adaptar estratégias de controle de infecção com base em uma avaliação completa dos riscos, usando combinações apropriadas de controles administrativos e de engenharia, práticas de trabalho seguras e equipamento de

proteção individual (EPI) para evitar a exposição dos trabalhadores. Alguns padrões da OSHA que se aplicam à prevenção da exposição ocupacional ao vírus também exigem que os empregadores treinem os trabalhadores em elementos de prevenção de infecções, incluindo EPI. Caso haja suspeitas ou confirmação de COVID-19, há a possibilidade de internação do funcionário.

Para os empregadores que já planejaram pandemias de influenza, o planejamento do COVID-19 pode envolver planos de atualização para lidar com riscos de exposição específicos, fontes de exposição, rotas de transmissão e outras características únicas do SARS-CoV-2 (isto é, em comparação com pandemia causadas pelos vírus causadores da influenza). Os empregadores que não se prepararam para eventos de pandemia devem preparar a si mesmos e a seus trabalhadores com a maior antecedência possível de possível agravamento das condições do surto. A falta de planejamento de continuidade pode resultar em uma cascata de falhas, uma vez que os empregadores tentam enfrentar os desafios do COVID-19 com recursos insuficientes e trabalhadores que podem não ser adequadamente treinados para os trabalhos que podem ter que executar em condições de pandemia. A Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA) desenvolveu esta orientação de planejamento do COVID-19 com base nas práticas tradicionais de prevenção de infecções e higiene industrial. Ele se concentra na necessidade de os empregadores implementarem controles de engenharia, administrativos e de práticas de trabalho e equipamentos de proteção individual (EPI), bem como considerações para fazê-lo. Esta orientação é planejada para fins de planejamento. Empregadores e trabalhadores devem usar esta orientação de planejamento para ajudar a identificar os níveis de risco nas configurações do local de trabalho e determinar quaisquer medidas de controle apropriadas a serem implementadas. Podem ser necessárias orientações adicionais quando as condições do surto de COVID-19 mudarem, inclusive quando novas informações sobre o vírus, sua transmissão e impactos estiverem disponíveis (OSHA, 2020).

Classificação da exposição do trabalhador ao SARS-CoV-2O depende do risco que o trabalhador tem de exposição ocupacional ao vírus e durante um surto este risco pode variar de muito alto a alto, médio ou baixo risco. O nível de risco depende, em parte, do tipo da indústria, da necessidade de contato a menos de um metro e meio de pessoas com infecção confirmada ou suspeitas de estarem infectadas, da exigência de contato repetido ou prolongado com pessoas conhecidamente infectadas ou com suspeita de estarem infectadas com SARS-CoV-2. Para ajudar os empregadores a determinar as precauções apropriadas, a OSHA dividiu os trabalhos em quatro níveis de exposição a riscos: risco muito alto, alto, médio e baixo (OSHA, 2020).

Os trabalhos de risco de exposição média incluem aqueles que exigem contato frequente e ou próximo (menos de dois metros) com pessoas que podem estar infectadas com o vírus, mas que não são pacientes suspeitos ou conhecidos de COVID-19. Em áreas onde há transmissão na comunidade em andamento, os trabalhadores dessa categoria podem ter contato com o público em geral (por exemplo, escolas, ambientes de trabalho com alta densidade populacional, algumas configurações de varejo de alto volume) (OSHA, 2020). Nessa classificação encontram-se os funcionários da construção civil.

3. METODOLOGIA

Neste capítulo apresentaremos o percurso metodológico que foi utilizado para coleta e sistematização dos dados utilizados nesta pesquisa. Segundo Gil (2012), método consiste no caminho utilizado para se chegar a determinado conhecimento, como o conjunto de etapas intelectuais e técnicas utilizadas para elaboração do conhecimento. Ainda segundo Gil (2002), a Ciência remete ao conhecimento obtido de maneira metodologicamente sustentável tendo como objetivo principal elaborar um conhecimento de maneira estruturada e, sempre que possível, verificável e replicável. Como veremos, no caso de pesquisas de campo, nem sempre é possível apresentar um quadro de possibilidades claras de replicabilidade da pesquisa, pois em situações pós-facto ou de características influenciadas por fatores sazonais, como a epidemia por COVID-19 encontrada durante a realização do trabalho de campo desta pesquisa, fazem com que a replicação das mesmas circunstâncias seja inviável (por exemplo, pesquisas sobre cuidados de segurança no trabalho em obras durante a pandemia será dificilmente replicado de maneira igual em um período futuro onde a construção civil não esteja mais tendo de lidar com um estado pandêmico).

A pesquisa científica consiste na realização de um processo planejado de conhecimento, sendo que é o método que sistematiza o planejamento e as etapas de coleta de dados. Segundo Gil (2002), a pesquisa consiste em um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico.” Para Minayo (2001), metodologia apresenta “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade.

Metodologicamente, esta pesquisa se enquadra como Exploratória e Descritiva.

A pesquisa exploratória possibilita aproximação maior com o problema, objetivando seu registro e a construção de hipóteses. Objetiva ainda aprimorar ideias e propor formas mais estruturadas de pesquisa a serem desenvolvidas posteriormente (GIL, 2002). As pesquisas exploratórias costumam apresentar levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que permitam maior compreensão do fenômeno explorado (GIL, 2002, p.41).

As pesquisas descritivas “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p.42). As mesmas apresentam como característica a utilização de questionários, observação sistemática e procedimentos padronizados de coleta de dados.

Pesquisas exploratórias e descritivas, realizadas de forma combinada, constituem importantes levantamentos de informação para os interessados na atuação prática (GIL, 2002).

Sobre a abordagem metodológica da pesquisa, esta pode se enquadrar como Qualitativa, Quantitativa ou Mista (qualitativa e quantitativa). No caso desta pesquisa, o percurso metodológico se deu de forma mista, pois foram obtidos dados quantitativos oriundos de levantamentos documentais e bibliográficos e dados qualitativos obtidos por entrevistas semi-estruturadas, como as realizadas junto aos funcionários do sindicato e Ministério Público do Trabalho.

Para Goldemberg (1997), a pesquisa qualitativa, busca o aprofundamento da compreensão de um conhecimento ou fato social. Enquanto dos resultados quantitativos podem ser mensurados e tabelados, os resultados qualitativos foram analisados mediante Análise de Conteúdo (BARDIN, 2010), onde buscou verificar as categorias principais que apareceram nas entrevistas, como as categorias Saúde e Segurança no Trabalho.

O estudo caracteriza-se como estudo de caso da atuação do Sindicato de Trabalhadores da Construção Civil e teve como foco os funcionários de obras na Cidade de Pato Branco e a atuação do Sindicato SINTRACON junto aos empreendimentos. O estudo de algumas obras nesta cidade já foi realizado anteriormente por intermédio deste mesmo sindicato (CESTARI & PIRES, 2019).

Os temas acompanhados foram, predominantemente, as condições de segurança vistoriadas pelo sindicato e o levantamento do impacto da pandemia de COVID-19 nas obras da construção civil da cidade de Pato Branco.

Esta pesquisa teve direções metodológicas orientadas de forma qualitativa e pela abordagem etnográfica (Sato & Souza, 2001). O trabalho de campo, junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco, consistiu na realização de acompanhamentos que se inspiraram na **experiência de campo etnográfica**, com três etapas sequenciais: **a)** estabelecimento dos primeiros contatos e apresentação do contrato da pesquisa com os trabalhadores; **b)** Compreensão das atividades e objetivos do Sindicato; **c)** desenvolvimento das observações de campo propriamente ditas, em visitas acompanhadas pelo Sindicato junto às Obras de Construção Civil na Cidade de Pato Branco. Também foi realizado contato prévio com o Ministério Público do Trabalho e posterior entrevista, bem como a Vigilância Sanitária.

Durante a realização da pesquisa, foram utilizadas **entrevistas semi-estruturadas** com trabalhadores do Sindicato e das obras visitadas, bem como representante do Ministério Público do Trabalho. Gil (2008), define questionário como “a técnica de investigação composta

por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações”

Finalmente, seguiu-se para a realização da **análise quantitativa e qualitativa** do material obtido pelas entrevistas semi-estruturadas, dos questionários respondidos e pelas observações realizadas pelos pesquisadores.

As observações obtidas em visitas à obras da construção civil buscaram verificar os fatores regulados pela NR-18 (2020) e pelos cuidados frente à pandemia de COVID-19. A entrevista semi-estruturada com o SINTRACON-PB, MPT e Vigilância Sanitária buscou levantar o ponto de vista sobre o setor da construção civil na cidade de Pato Branco, principais problemas encontrados quanto à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), a importância da atuação da entidade em questão, fatores que dificultam a sua atuação, impactos da pandemia e medidas adotadas. Algumas questões pré-definidas podem ser encontradas em Anexos.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 ENTREVISTAS

Em janeiro de 2020 realizou-se visitas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco (SINTRACON-PB), na Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco (PTM-9^a) do Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) com a finalidade de compreender um pouco a questão da Saúde e Segurança do Trabalho nas empresas da construção civil da cidade de Pato Branco.

Nessa ocasião, o Presidente do Sindicato relatou que estava ocorrendo aumento da informalidade, principalmente nas pequenas obras da cidade. E que, por medo de perder o emprego e não conseguir outro, alguns trabalhadores sofrem acidentes nos canteiros de obras mas dizem que foi arrumando alguma coisa na sua própria casa. Isso gera a não responsabilização do empregador que infringiu as leis trabalhistas e de SST por falta de provas e subnotificação dos acidentes.

Ele disse que as obras da região central de Pato Branco, em sua grande maioria prédios, costumam cumprir as normas de SST. Mas nas regiões mais periféricas da cidade, como no Bairro Fraron e São Francisco, são avistadas um maior número de irregularidades, principalmente por parte dos Micro Empreendedores Individuais (MEIs).

Relatou também que no ano passado o acadêmico de Engenharia Civil da UTFPR, Júnior Fernando Pires (CESTARI e PIRES, 2019), acompanhou o sindicato nas visitas em algumas obras, mas de lá pra cá a questão da informalidade dos trabalhadores se agravou, bem como as dificuldades da fiscalização. Cada vez menos trabalhadores contribuem com o Sindicato e algumas empresas incentivam os trabalhadores a se desfilarem. Alguns não enxergam a importância da atuação do sindicato para as conquistas da categoria e ainda criticam o mesmo, fazendo o movimento sindical perder a sua força.

Na ocasião também afirmou que os casos de irregularidades eram encaminhados para o MPT ou para a Vigilância Sanitária.

A partir dessas informações iniciais, órgãos como o MPT, CREA-PR, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica foram contactados, inclusive o próprio SINTRACON-PR novamente para questionamentos sobre fiscalizações, irregularidades e dados. A presente

pesquisa buscou valorizar a experiência adquirida por profissionais ligados diretamente à fiscalização dos canteiros de obras na Cidade de Pato Branco.

4.1.1 Contato com Ministério Público do Trabalho (MPT)

Em um primeiro contato com o MPT, foi informado que muitos dados são sigilosos e não foi dada atenção à pesquisa. Contudo, em junho após um novo contato, foi possível entrevistar o perito do MPT, que nomearemos de Sr. Perito, para fins de anonimato.

Quando questionado sobre seu ponto de vista sobre a construção civil na cidade de Pato Branco, principais problemas encontrados ao longo das suas inspeções, a importância do MPT, fatores que dificultam a fiscalização e sugestões, o senhor Perito relatou que teve uma evolução positiva com relação à SST nas obras da cidade e que esse resultado deve-se em parte a atuação do MPT nas principais construtoras, mas mesmo assim o índice de acidentes na construção civil em Pato Branco e demais regiões é significativo.

Os problemas mais frequentes por ele encontrados são a falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPCs) e falta de capacitação e treinamento de mão de obra. É comum verificar a ausência de EPCs voltados para o trabalho em altura, o risco de choque elétrico, falta de proteção de máquinas e uso inadequado ou ausência de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPIs). Muitos trabalhadores não são capacitados, principalmente com relação ao uso de EPIs e trabalho em altura (curso com certificado sobre a NR 35 (2019)). A NR 24 (2019), que abrange as condições de conforto nos locais de trabalho, também é bastante ignorada, não encontrando muitas vezes instalações sanitárias, vestiários, locais para refeição, alojamento, etc.

Disse ainda que as empresas pecam bastante na questão de documentação, encontrando Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e PCMAT mal elaborados e não abrangendo os requisitos mínimos que as normas estabelecem. Também são negligentes quanto à NR 7 (2020), PCMSO e a elaboração de atestados de saúde ocupacionais são falhos ou não existem.

Segundo ele o MPT é o órgão mais atuante na região quando se trata de fiscalização e ele tem observado que nas empresas onde ele é atuante e firmou Termos de Ajuste de Condutas houve uma melhora no cumprimento das normas sobre SST, principalmente a NR 18. Isso evidencia a importância da fiscalização para a promoção da SST nos canteiros de obras da cidade.

Ele afirma que obteve resultados positivos com relação a ergonomia (abordada na NR 17), segurança no trabalho em altura (constante na NR 35) e a NR 24 (abrange as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho) após as fiscalizações constantes. Basicamente, ocorre um acompanhamento e se a empresa descumprir alguma cláusula do Termo de Ajuste de Conduta é aplicada uma multa. Algumas empresas, não querendo pagar essas multas, acabam fazendo um melhor controle do seu ambiente de trabalho.

Segundo o Sr. Perito, o fator que mais dificulta sua atuação é o tamanho da área de atuação. Ele atua em 42 municípios da região, incluindo Pato Branco, e é o único Engenheiro de Segurança do Trabalho do órgão que faz a parte da fiscalização de empresas da construção civil e demais setores.

Como sugestão de ação para promover a SST nos canteiros de obras ele cita a necessidade de uma melhor atuação por parte do CREA na fiscalização profissional. Relata também a necessidade de contratação de um perito a mais no MPT ligado à fiscalização e a atuação mais efetiva dos auditores fiscais do trabalho, pois observa-se poucas vitórias destes em obras.

Quando questionado sobre a pandemia e suas consequências no setor, afirmou que a tendência é o aumento do número de desempregados e da quantidade de pessoas trabalhando na informalidade. Disse que a informalidade na construção civil é uma realidade do setor, principalmente em obras pequenas. As grandes construtoras normalmente fazem o registro dos seus trabalhadores e muitas vezes eles contratam só para uma determinada etapa da obra. Mas nas obras pequenas, casas principalmente, há ocorrência de contratação informal por empreitada e isso fragiliza bastante a relação de trabalho entre trabalhador e empregador. Segundo ele a construção civil é uma atividade que vem se mantendo durante a pandemia, mas as incertezas sobre a economia podem gerar diminuição de investimentos em novos empreendimentos.

Durante a pandemia as inspeções nas obras por parte do Sr. Perito estão suspensas.

O CREA, quando procurado, não se mostrou solidário a conversar sobre sua atuação.

4.1.2 Contato com a Vigilância Sanitária

Quando contactada a Vigilância Sanitária do município, houve encaminhamento para os autores conversarem com a Enfermeira do Trabalho (nomeada assim para fins de anonimato), pertencente à Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). A mesma relatou a existência de

um grupo, do qual ela faz parte, que atua fiscalizando as obras da cidade. Semanas após, no dia 17 de julho, ela nos forneceu as informações constantes neste artigo.

Segundo ela, a VISAT atua nos canteiros de obras fazendo a inspeção em saúde do trabalhador, conforme as normas. As irregularidades mais frequentes são a falta de utilização de EPI, falta de treinamentos, locais inadequados para refeições e ausência de banheiros. Os canteiros de obras deveriam ser mantidos limpos e adequados para o descanso dos profissionais, pois muitos se alimentam no local de trabalho além de necessitarem de local adequado para as suas necessidades fisiológicas. Os responsáveis pelas obras deveriam capacitar seus funcionários e fazer cumprir a legislação vigente, assim como desenvolverem trabalhos em conjunto com a Vigilância em Saúde do Trabalhador objetivando a promoção da SST.

Segundo ela, as irregularidades podem ser combatidas por meio de inspeção rígida do supervisor da obra, cobrança do uso do EPI, bem como o fornecimento de capacitações frequentes (NR 18(2020) e NR 35(2019), principalmente). Deve haver uma maior compreensão das normas de SST, inclusive dos profissionais da área, para a garantia da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Mas a maior dificuldade hoje enfrentada pelo órgão é a existência da pandemia, pois foram suspensas todas as vistorias. Apenas visitas orientativas relativas à prevenção da disseminação do novo coronavírus estão sendo realizadas e a maior dificuldade encontrada nos canteiros é a falta do uso de máscara. Essa fiscalização mais branda faz com que algumas situações no ambiente de trabalho fiquem mais expostas ao risco. A VISAT está solicitando a criação do plano de contingência, que descreve todas as rotinas frente à pandemia.

Quando questionada sobre a realização de testagem, afastamento ou resultado positivo de COVID-19 em trabalhadores da construção, a orientação foi procurar a Vigilância Epidemiológica do Município para obtenção de tais dados. Contudo, em contato com a mesma, não foram fornecidas informações.

Relatou ainda que as empresas da construção civil estão se adaptando as novas rotinas e os funcionários enquadrados como grupo de risco devem ficar afastados, podendo acarretar redução do ritmo de trabalho.

4.1.3 Contato com o SINTRACON-PB

Em conversa com o Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco (SINTRACON-PB), foi relatado novamente que a maior irregularidade encontrada nos canteiros de obras é a falta do uso de EPIs, como capacete,

calçado adequado, etc. Segundo ele, quase nunca se vê a utilização de luvas. Disse ainda que nas obras grandes essa irregularidade ocorre com menor frequência, mas nas pequenas obras é muito raro encontrar os trabalhadores utilizando os EPIs. Nessas obras pequenas o SINTRACON instrui a importância do uso dos mesmos, mas não obtém resultados positivos.

Segundo ele, a frequente ausência de um profissional capacitado sobre as normas de SST e atuante no canteiro é um dos motivos do grande número de infrações. Muitas vezes um arquiteto ou engenheiro civil faz os projetos, emite as ARTs, mas o dono da obra que contrata e acompanha o pessoal para a execução. Relatou ainda que alguns profissionais não visitam o local da obra, mas assinam as ARTs. Já nas grandes obras, onde há engenheiros de segurança do trabalho engajados no cumprimento das normas de SST, irregularidades são vistas com menor frequência. Alguns mestres de obras se qualificam e até produzem cartilhas para orientar seus supervisionados.

O Secretário do Sindicato disse também que serviços de escavação nem sempre são acompanhados por profissionais legalmente habilitados, sendo os laudos confeccionados por terceiros e só assinado por um engenheiro.

Ele afirma que a conscientização ainda é o principal método utilizado pelo SINTRACON, mas a ausência do poder de multa dificulta a obtenção de melhores resultados. Eles visitam as obras, conversam com os trabalhadores, advertem sobre os riscos, principalmente do desamparo à família caso algum acidente de trabalho grave ocorra. Entretanto, ao longo de trinta anos trabalhando no ramo os problemas são sempre os mesmos. Seria mais fácil se o SINTRACON pudesse multar ou embargar a obra em caso de irregularidades, mas ele pode apenas orientar, advertir e caso persistam as irregularidades encaminhar a órgãos com tal poder. Relata ainda que são raras as fiscalizações por parte de auditores fiscais do antigo Ministério do Trabalho e o CREA só verifica denúncias em obras em casos de grande repercussão, muitas vezes se omitindo da fiscalização da atuação profissional em pequenas obras.

Um ponto interessante percebido foi que os trabalhadores algumas vezes sentem medo e tem noção dos riscos, mas os empregadores não fornecem EPIs e melhores condições de trabalho. E, por medo de serem demitidos, se calam. Alguns alegam que só sabem fazer aquele trabalho e, se não fizer, mesmo em tais condições, outro faz. Quando o sindicato é mais incisivo no cumprimento das normas, encaminhando as denúncias ao MPT é visto como um vilão dos trabalhadores.

A falta de colaboração dos trabalhadores com o sindicato diminui a capacidade reivindicatória de uma categoria muitas vezes submetida a ambientes de trabalho insalubres,

perigosos, com baixa remuneração e cujos acidentes de trabalho muitas vezes não são reconhecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) levando à subnotificação e desamparo.

Segundo o Secretário, a falta de instrução é um agravante. O trabalhador foca no trabalho e no ganho financeiro e deixa de lado a saúde e segurança. Muitos se tornam Micro Empreendedores Individuais (MEIs) mas não pensam na aposentadoria. E alguns empresários se aproveitaram das mudanças nas normas de terceirização e estão contratando MEIs para executar atividades fim da empresa.

O sindicato enfrenta dificuldades financeiras e de pessoal. A não obrigatoriedade do pagamento da contribuição sindical prejudica o órgão, que “mesmo recebendo de poucos, trabalho por todos” afirma o Secretário, atitude não vista em outros sindicatos. O movimento sindical luta para conseguir pisos salariais mais atrativos e direitos para os trabalhadores, mas só tem força com o apoio dos trabalhadores. Outros pontos que prejudicam a força do sindicato são a não evidenciação pela mídia de pisos salariais mais atrativos e acima da inflação e a falta de profissionais especialistas em Direito e Engenharia de Segurança do Trabalho. Ele e o presidente do sindicato só possuem ensino médio e são confrontados por especialistas da área representantes das empresas e do SINDUSCON, levando muitas vezes a ter denúncias rejeitadas por falta de detalhamento.

Segundo o Secretário, aproximadamente 1300 trabalhadores são associados ao SINTRACON-PB, mas o total de trabalhadores deve passar de 6000.

Quando questionado sobre a existência de lombalgias e outras doenças consequentes de condições ergonômicas inadequadas, afirmou que é a situação mais vista. Disse que há senhores de 55 à 60 anos trabalhando “arrebentado” pois não tem outra fonte de renda e nem conseguem se aposentar, situação segundo ele que “é de dar dó”. Relata ainda que a partir dos quarenta anos, devido a problemas de saúde frequentes na categoria, o rendimento diminui e vai ficando cada vez mais difícil conseguir trabalho. Segundo ele a tecnologia vai ter que ser mais empregada, pois no futuro não vai haver mão de obra suficiente que se sujeite ao trabalho nos canteiros de obras da forma como é feito.

Quando questionado sobre uso de drogas ilícitas, ele nos disse que já viu trabalhador terceirizado só trabalhar com a cadeira suspensa após fumar um baseado para inibir o medo. E que é complicada a abordagem por parte do mestre de obras ou do sindicato quando o trabalhador está sob efeito de entorpecentes. Atividades perigosas presentes na construção civil predis põem ao uso de bebidas alcoólicas, bem como insegurança quanto ao emprego e condições precárias de trabalho (GUIMARÃES, GUIMARÃES, GRUBITS, 2004).

Quanto a fiscalização, disse que é difícil surpreender os trabalhadores e constatar as irregularidades frequentes no dia-a-dia algumas empresas pedem um aviso prévio, muitos conhecem o carro do sindicato (algumas vezes os fiscais utilizam carros particulares para conseguir surpreender a empresa) e existe uma comunicação muito forte entre os trabalhadores que prejudica a atuação. Quando ocorre a fiscalização em uma obra, as outras já ficam sabendo instantaneamente e maquiagem as infrações. Disse ainda que a falta de pessoal prejudica, pois o fiscal deve sempre estar acompanhado de alguém da obra, assim, se for em um só fiscal, o mestre de obras segura ele para os demais trabalhadores ganharem tempo e camuflar descumprimentos legais, inclusive da não utilização de proteção dos elevadores.

Sobre a pandemia, ele disse que teve um susto inicial, mas depois as empresas se acalmaram. Relatou também que algumas empresas se aproveitaram da situação e suspenderam contratos de trabalho, mas mantiveram o trabalhador nos canteiros.

Sobre a extinção do Ministério do Trabalho, afirmou que antes quando tinha a secretaria do Ministério do Trabalho as denúncias ocorriam de forma direta, mas agora tudo ficou mais difícil. Afirma ainda que quando eles realizam uma denúncia, até ela ser verificada a obra já terminou e tem gente morando dentro.

Quando questionado sobre como a UTFPR pode estar contribuindo para melhorar a questão da SST nos canteiros de obras, o senhor Secretário propôs inserir os estudantes, desde o início da graduação, nos canteiros de obras para aproximarem a teoria e a prática. Enfatiza ainda a importância de uma boa comunicação entre projetistas e executores, pois os trabalhadores só tem facilidade de aceitar aquilo que torna mais fácil seu trabalho. Propôs parceria para o desenvolvimento de trabalhos científicos dentro dos canteiros.

4.2 VISITAS REALIZADAS NA CIDADE

Durante o mês de julho do ano de 2020 foram realizadas inspeções visuais externas em obras de diversos bairros de Pato Branco. Constatou-se que praticamente todas as pequenas obras não possuíam ou estava inadequado o tapume e isso possibilitou uma boa visualização do canteiro, mesmo de um ângulo externo. Em algumas obras foi-nos permitida a entrada, mas foram exceções.

Alguns atos inseguros foram flagrados, uso incorreto ou ausência de IPIs e EPCs, problemas com ergonomia, uso de cigarro, menores no canteiro de obras, dentre outros.

Foi possível entrar em 5 canteiros de obras, sendo dois edifícios em fase inicial, uma reforma e duas casas. Além dessas 5 obras ocorreu inspeção visual, sem adentrar o canteiro, em mais de 30 obras presentes no Centro da cidade e nos Bairros La Salle, Novo Horizonte, Fraron, São Vicente e São Francisco.

Constatou-se que as obras que apresentavam maiores quantidades de problemas foram as de menor porte¹. Contudo, a maioria das obras, seja de pequeno ou grande porte, apresentavam irregularidades.

É importante salientar que a NR 18 (2020) afirma que é responsabilidade da organização da obra “vedar o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam resguardados pelas medidas previstas nesta NR”.

4.2.1 Obras de Maior Porte

Nas obras de maior porte, vistas principalmente no Centro da cidade, foi adentrado em dois prédios já com seus elementos estruturais quase todos prontos. O Engenheiro de Segurança do Trabalho estava presente e foi solidário em responder algumas perguntas. Nos últimos quatro meses ocorreram três acidentes de trabalho nas obras sob sua supervisão, sendo eles:

- uma perfuração no pé por prego: pode ser evitada utilizando calçados resistentes a perfuração e mantendo o canteiro de obras organizado e isento de materiais no chão que podem causar perfuração, como pregos. É interessante observar que o canteiro parecia organizado e sem objetos pontiagudos no chão;

- um funcionário que se desequilibrou numa escada e caiu: as escadas apresentavam guarda-corpo, o que evitou maiores danos ao funcionário;

- um corte na mão devido à manipulação inadequada de folhas de metal: reforça a importância do uso de luvas e da manipulação adequada dos materiais;

- um afastamento por três dias devido a dores nas costas: esse fato reforça a importância do desenvolvimento da atividade laboral buscando condições ergonômicas adequadas. Quando questionado, o engenheiro relatou que não foi emitido CAT e o funcionário não apresentou mais queixas após retorno do afastamento. Não foi possível conversar com esse trabalhador.

¹ Costella, Junges e Pilz (2014), após uma pesquisa em 115 canteiros de obras identificaram que as obras de pequeno porte são as que mais ignoram os cumprimentos da NR18. Enquanto as obras de grande porte atenderam cerca de 64,7% dos itens da NR 18, as de pequeno apenas 19,7%.

O caso de perfuração no pé despertou curiosidade e foi contactada uma loja de EPIs da cidade, que relatou que calçados resistentes a perfuração não havia em estoque e são vendidos por meio de pedidos prévios por serem caros e pouco utilizados na cidade, devido a não obrigatoriedade. Disse também que somente pessoas que já trabalharam em outros países onde seu uso é obrigatório, como por exemplo a Itália, requeriam esse tipo de calçado ou palmilha em seus pedidos.

Quando questionado sobre a quantidade de funcionários da construtora o engenheiro de segurança relatou que havia nos canteiros de obras aproximadamente 40 trabalhadores próprios e mais de 40 terceirizados. Disse que ao contratar os terceiros é verificada a questão trabalhista e o registro dos mesmos, contudo, quanto ao cumprimento das normas de SST os trabalhadores terceirizados cometem mais infrações e são mais difíceis de repreender. Eles trabalham por produtividade e muitas vezes além de não executar os instrumentos de proteção coletiva, as vezes desmancham os existentes e não os refazem. Foi verificado nessa obra uma betoneira sem aterramento e com conjunto plugue tomada inadequados, de propriedade de um colaborador terceirizado, mesmo havendo alerta do risco elétrico e tomada com três pinos disponível.



Figura 1: Instruções sobre riscos e EPIs obrigatórios para utilização da betoneira.
Fonte: Autoria Própria

A construtora em questão executa algumas residências de alto padrão também, além dos prédios. E o engenheiro relatou que nessas obras de menor porte não há tanta atenção quanto ao cumprimento das normas de SST.

Os canteiros de obras possuíam placas de advertência e proibições referentes à SST, local adequado para refeições, geladeira, bebedouro com orientação ao não compartilhamento de copos, álcool gel, sanitários, iluminação com proteção contra impacto, tapume, organização dos materiais, os trabalhadores estavam utilizando capacete, máscara e botina adequada, haviam EPCs como plataformas, guarda corpo, vergalhões em posição vertical com pontas protegidas, proteção do acesso ao elevador de cremalheira, etc. As armações eram confeccionadas em outro local e trazidas prontas para o canteiro de obras. Foi observada também uma folha escrita: “Se o lugar está limpo e organizado, o trabalho fica melhor!”. Contudo, foi visualizada uma garrafa de café e copos em cima do quadro de luz, que por sinal tinha uma placa alertando do perigo de choque elétrico, demonstrando a falta de colaboração dos funcionários.

O engenheiro ainda relatou que a maior preocupação com os cumprimentos das normas de SST ocorre nas fachadas e nos primeiros pavimentos, pois são as regiões mais suscetíveis a denúncias.

Só foi permitida a visualização dos dois primeiros pavimentos, mas de um ângulo externo pode ser visualizado guarda corpo inadequado em regiões internas de pavimentos mais altos e profissionais cometendo atos inseguros como sair de dentro do balancim durante a execução de trabalho na fachada e não utilização da linha vida, mesmo possuindo o cinturão tipo paraquedista e talabarte. Na obra da imagem da figura 2, havia três balancins sendo utilizados, contendo um trabalhador cada, sendo que dos três, dois estavam praticando ato inseguro.



**Figura 2: Trabalhadores cometendo ato inseguro executando trabalhos fora do balancim.
Fonte: Autoria Própria**

Na figura 2 pode ser visto o uso da tela fachadeira, item previsto em norma para proteção contra queda de matérias e outros objetos. Verificou-se na maioria das obras a utilização de plataformas de proteção primárias e secundárias, mas nem todas possuíam tela fachadeira.

Apesar de haver o tapume, um dos prédios apresentava o portão totalmente aberto e sem alguém responsável por impedir a entrada de pessoas não autorizadas.

Foi verificada a não preocupação com distanciamento mínimo de um metro e meio entre os funcionários, nem redução do número de funcionários utilizando simultaneamente o elevador.

Em outro canteiro de obras, na fase da execução das estacas de fundação, não havia banheiro, nem portão no tapume, alguns trabalhadores utilizavam luvas, camisa de manga longa e capacete, mas outros não. Todos utilizavam máscara e botina. Verificou-se movimentos inadequados à ergonomia, mas quando questionados nenhum relatou problemas com dores nas costas. Nesta obra havia escavação com profundidade superior a 1,25 metros, não protegida com taludes ou escoramentos. Não foi respeitada a faixa de proteção de um metro na borda, sendo o lado externo calçada. Próximo desse local já houve deslizamento de talude em outra

obra, entretanto, mesmo com esse fato certas empresas continuam negligenciando as medidas de segurança.

Em outro prédio em fase de acabamento, observou-se a correta utilização de EPIs e do balancim por parte dos trabalhadores.

Seguindo as vistorias, em outro empreendimento dois trabalhadores estavam executando um trabalho em altura. Um deles utilizou corretamente a linha vida mantendo seu talabarte conectado e agia com cautela, já o outro fazia movimentos mais ousados mesmo com seu talabarte solto. Isso foi verificado em outro prédio também, onde um homem pegava chapas do pavimento inferior (entregues por outro trabalhador na borda do prédio) para confecção da forma para a laje.

Em outra obra havia um caminhão com materiais de construção embaixo de uma laje e um trabalhador descarregando esse caminhão, com o uso de EPIs adequados, mas totalmente com a coluna curvada para caber no pequeno espaço entre a carroceria do caminhão e a laje mais acima.

Uma situação vista muitas vezes foi ausência de guarda corpo ou guarda corpo apenas com travessões, rodapés e montantes em madeira e sem tela.



Figura 3: Ausência de EPIs e EPCs para trabalho em altura.

Fonte: Autoria Própria

A figura 3 retrata uma obra com tapume, mas não há guarda corpo, nem linha vida. O trabalhador não usa luvas, capacete e a máscara está no queixo. Veja como o cavalete está perto da borda da laje, assim como a alvenaria executada utilizando o cavalete. Nesta obra havia duas mulheres e dois homens trabalhando, sem uso de EPIs adequados.



Figura 4: Atividade de escavação e execução de armadura.
Fonte: Autoria Própria

Outro prédio estava na fase inicial, conforme a figura 4. Os trabalhadores possuíam botas impermeáveis, mas não possuíam luva. Havia muito barro, umidade, muitos vergalhões com extremidades expostas e insolação. Um homem estava escavando o barro com uma pá, não possuía luvas, máscara nem capacete. Outro se equilibrava em uma tábua sobre cavaletes apoiados no bloco de fundação para executar a amarração da armadura do pilar.



Figura 5: Trabalhador utilizando o corpo como apoio da tábua para martelar prego.
Fonte: Autoria Própria

O trabalhador da figura 5 estava martelando a ponta de uma tábua, usando seu corpo como apoio para a mesma. O impacto pode causar hematomas e a posição não favorece a ergonomia.



**Figura 6: Escada permite acesso de pessoas não autorizadas.
Fonte: Autoria Própria**

Neste caso houve sinalização na via, mas a escada permite que algum transeunte suba com o intuito de vislumbrar a vista da cidade e acabe se machucando.

4.2.2 Obras de Pequeno Porte

Conforme a NR 18 (2020), “Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização”. Além disso, fala da necessidade de elaboração e disponibilização no canteiro de obras de projetos de área de vivência, instalações elétricas temporárias, sistemas de proteção coletiva, sistemas de proteção individual contra quedas e relação de EPIs, contudo, foi constatado nas visitas e entrevistas com fiscais que:

- não são realizados projetos relativos a promoção da SST;
- na maioria das vezes o dono da obra (profissional não qualificado em segurança do trabalho) contrata pessoas e acompanha a execução sem nenhuma preocupação com o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança vigentes;

- não há treinamento de funcionários;
- não há utilização de EPIs e EPCs;
- instalações elétricas provisórias inseguras e equipamentos mal conservados;
- não há instalação sanitária nem local adequado para refeição, sendo visto trabalhadores comerem em marmitas sentados em materiais de construção e sem devida higienização das mãos. Em algumas situações há banheiro químico, mas são raras. É comum a utilização do banheiro permanente da obra, mas quando este já foi executado;

Lembrando que deve haver nos canteiros de obras:

Instalação sanitária, composta de bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e lavatório para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, podendo ser utilizado banheiro com tratamento químico dotado de mecanismo de descarga ou de isolamento dos dejetos, com respiro e ventilação, de material para lavagem e enxugo das mãos, sendo proibido o uso de toalhas coletivas, e garantida a higienização diária dos módulos; b) local para refeição dos trabalhadores, observadas as condições mínimas de conforto e higiene, e com a devida proteção contra as intempéries (BRASIL, 2020, item 18.5.7) .

Nas obras de menor porte, onde estão sendo construídas residências unifamiliares de um ou dois pavimentos, verificou-se com frequência ausência de tapume, guarda corpo, respeito a calçada, andaimes inadequados, ausência de capacete, cinto trava quedas, limpeza do canteiro, postura adequada de trabalho, instalações elétricas inadequadas, dentre outros.

Em um sobrado havia muita madeira espalhada pelo canteiro, não existia tapume e três trabalhadores estavam transportando materiais do chão para uma altura de aproximadamente 6 metros por meio de cordas e não havia utilização de EPIs, em especial o capacete e luvas.

Em outro sobrado um trabalhador estava trabalhando no segundo pavimento, sobre um cavalete inadequado, perto da borda da laje e não havia guarda corpo. Apesar dessa situação, esse foi um dos raros trabalhadores que estava utilizando capacete.



**Figura 7: Reforma com várias irregularidades.
Fonte: Autoria Própria**

No Centro da cidade havia uma obra de reforma com vários fios espalhados pelo chão obstruindo a passagem, vários plugues em uma única tomada, iluminação inadequada, rampa irregular para descarte de entulho e as pessoas não estavam utilizando máscara nem capacete (mesmo com demolição no teto).

Nas pequenas obras verificou-se com recorrência invasão de calçada sem sinalização, inclusive em faixa de pedestres. Isso demonstra que algumas vezes, além de não mitigar os riscos inerentes aos trabalhadores, ainda expõem os transeuntes ao perigo.



Figura 8: Descumprimento dos limites do canteiro em diversas obras da cidade de Pato Branco.
Fonte: Autoria Própria

A precariedade da fiação de betoneira, andaimes e rampas inadequados, ausência de EPIs também é uma realidade. Nos pequenos empreendimentos observou-se com frequência a não preocupação com a manutenção dos equipamentos elétricos, até mesmo de serra mármore.



Figura 9: Risco elétrico.
Fonte: Autoria Própria

Conforme a NR 10 (2019), as instalações elétricas devem ser executadas por profissionais habilitados e é proibida a exposição de partes vivas (fios desencapados), não pode obstruir a circulação nem sofrer danos causados por impactos mecânicos e umidade. Deve ser garantido o isolamento e o aterramento elétrico, inclusive de partes de metal que possam ficar energizadas.

As fotos demonstram que nada disso está sendo cumprido, expondo os trabalhadores ao risco elétrico. O equipamento que apresentou maior frequência de irregularidade foi a betoneira e, relativo a fiação, o uso de extensões inadequadas. Não havia utilização de dispositivo Diferencial Residual (DR), nem dimensionamento das instalações elétricas

provisórias, nem quadro de distribuição sinalizado e protegido. A fiação não possuía isolamento dupla e conjunto plugue e tomada era inadequado ou inexistentes.



Figura 10: Rampa inadequada.
Fonte: Autorial Própria

Na figura 10, apesar de haver a rampa para transporte de materiais, não possuía dispositivos antiderrapantes nem guarda-corpo. Além disso a inclinação máxima de 15 graus não foi respeitada. Mas é interessante constar que a maioria das obras não possuíam rampas.



Figura 11: Escada sendo utilizada como andaime.
Fonte: Autorial Própria

A NR 18 (2020) afirma que “no serviço em telhados e coberturas que excedam 2 m (dois metros) de altura com risco de queda de pessoas, aplica-se o disposto na NR 35”. Contudo, não foi observado o cumprimento. Verificou-se que além da inexistência de cinto trava quedas e andaimes adequados, muitas escadas verticais, feitas em sua maioria de madeira, não

ultrapassavam o piso superior, não possuíam travamento em suas extremidades e eram usadas na posição horizontal como andaime ou passarela, conforme a Imagem 11.



Figura 12: Presença de pessoa menor de idade no canteiro.
Fonte: Autoria Própria.

Uma irregularidade vista com pouca frequência, mas que chamou muito a atenção foi a existência de pessoas que aparentavam possuir menos de 18 anos de idade. E uma casa em fase de alvenaria, por exemplo, havia claramente uma criança dentro do canteiro de obra. Ela parecia não estar trabalhando, mas estava em cima de um andaime de madeira em precárias condições e logo abaixo de um homem que utilizava uma escada de metal na posição horizontal como andaime (aproximadamente 3 metros de altura do chão, sem uso de qualquer EPI ou EPC adequado) para trabalhar na alvenaria. Os pilares ainda estavam com as formas, a viga da platibanda ainda estava com escoramentos, havia restos de madeira espalhados pelo chão e tijolos suspensos. Em outra situação parecia se tratar de um adolescente sem calçado adequado e capacete, empurrando um carrinho de mão.

Um trabalhador de 63 anos relatou que possui dor nas costas, unhas ressecadas e sensibilidade nos dedos, provavelmente provocada pelo contato com o cimento Portland sem a utilização de luvas. Por ter trabalhado muitos anos sem registro em carteira, não conseguiu se aposentar ainda.

Muitos trabalhadores estavam sob o sol mas não utilizavam camisa de manga longa ou, quando de posse de tal, arregaçavam as mangas. Essa atitude expõe o antebraço aos efeitos nocivos do cimento Portland e da radiação solar. Outros não utilizavam bandanas, óculos ou chapéus para se proteger da radiação solar e dos agentes químicos presente nos materiais. Essa atitude ocasiona dermatoses, irritação nos olhos e envelhecimento precoce.

Outro trabalhador é MEI e relatou que sente dores musculares e todos os dias bebe cerveja para, segundo ele, amenizar a dor.

Quanto ao consumo de tabaco, três trabalhadores foram vistos fumando cigarro nessas pequenas obras durante as vistorias externas, demonstrando ser uma prática não muito difícil de se ver nos canteiros de obras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das dificuldades em acessar internamente as obras em meio a pandemia do novo coronavírus, foi possível adentrar alguns empreendimentos e visualizar externamente vários outros, além de obter relatos de pessoas ligadas diretamente à fiscalização dos canteiros de obras.

Em meio à pandemia, as fiscalizações nos canteiros de obras foram suspensas, apesar da existência de várias denúncias a serem verificadas. Apenas visitas orientativas estavam sendo realizadas, principalmente relativas às medidas para evitar a disseminação da COVID-19, como uso de máscara, lavar as mãos, manter o distanciamento e reportar as autoridades de saúde em caso de algum sintoma. Algumas empresas agiram de má fé e suspenderam contratos de trabalho e mantiveram os profissionais em atividade. Essa fiscalização mais branda faz com que algumas situações permaneçam irregulares por mais tempo elevando os riscos ao trabalhador.

Nas obras de grande porte verificou-se atos inseguros por parte dos trabalhadores, o não uso de EPIs, falta de contenções de cortes de terreno, guarda-corpo inadequado ou ausente, trabalho inadequado segundo a ergonomia e problemas com equipamentos e trabalhadores terceirizados. Contudo, mais situações positivas que negativas foram constatadas.

Já nas pequenas obras as boas práticas foram a exceção. Havia muitas situações inseguras, como a não utilização de EPIs (botas, capacete, luvas, máscara, cinto tipo paraquedista, etc), andaimes e cavaletes inadequados, instalações elétricas inseguras, ausência de instalações hidrossanitárias, tapume inexistente ou inadequado, equipamentos sem manutenção, muitos materiais espalhados pela obra (inclusive na via pública) e até a presença de menores de idade.

Segundo o perito do MPT, houve evolução positiva no cumprimento das medidas de SST nos últimos anos, principalmente devido à atuação do órgão por meio da fiscalização e multa. Isso evidencia a importância da fiscalização e punição como mecanismo de cumprimento da lei. Entretanto, Pato Branco está longe do ideal, principalmente devido à falta de capacitação de mão de obra, negligência dos responsáveis técnicos pela promoção da SST nos canteiros de obras e falta de profissionais para fiscalização. Outro ponto é que os empreendimentos da região central da cidade são mais visualizados, levando os bairros periféricos a passarem despercebidos aos olhos da fiscalização.

Outro ponto agravante é a falta de comprometimento do pessoal terceirizado quanto às normas de saúde e segurança e a informalidade no setor. Muitas empresas estão terceirizando sua atividade fim e tendo problemas. Além disso a rotatividade torna complexa a implementação de uma cultura organizacional voltada à prevenção. Nas pequenas obras, MEIs contratam informalmente até mais de um trabalhador, sem qualquer capacitação por profissional habilitado e sem a devida avaliação de saúde ocupacional. Outro ponto é a subnotificação dos acidentes e doenças ocupacionais, muitas vezes por negligência do empregador e outras por recusa do trabalhador, receoso pela retaliação futura.

Segundo o SINTRACON-PB, a questão da informalidade piorou no ano de 2019. Além disso a extinção do Ministério do Trabalho dificultou o encaminhamento e verificação das denúncias. Outra questão é a desunião da classe trabalhadora na busca por melhores condições de remuneração, ambiente de trabalho e capacitação, fazendo com que o movimento sindical não desfrute de toda a sua força.

Para elevar a saúde e segurança dos trabalhadores faz-se necessário o envolvimento não só de empresa e funcionários, mas sim da sociedade como um todo. Atualmente há um amplo acervo produzido sobre SST, contudo, algumas empresas não se aprofundam no tema e muito menos estão interessadas em criar uma cultura de segurança, ficando limitadas apenas ao cumprimento de alguns aspectos legais da NR 18 (2020) e demais NRs (PEINADO, 2019).

Além da adoção das normas vigentes o trabalho na construção civil carece da implementação de tecnologias que otimizem a produção e gerem menos danos à saúde do trabalhador. Para tanto, é preciso investimentos em capacitação profissional. A expectativa é que no futuro não haja mão de obra suficiente que se sujeite ao trabalho nos canteiros de obras da forma que é feito e melhores condições de trabalho sejam vistas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Simone Quadros; GOMES, Giovana Calcagno; XAVIER, Daiani Modernel. **Causas da dependência química e suas consequências para o usuário e a família.** Rev. enferm. UFPE on line, v. 8, n. 3, p. 641-8, 2014. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Causas+da+Depend%C3%A4ncia+Qu%C3%ADmica+e+Suas+Consequ%C3%A4ncias+para+o+Usu%C3%A1rio+e+a+Fam%C3%ADlia&btnG=. Acesso em 14 julho 2020.

BATISTA, Antônio Carlos Andrade. **DORT/LER: Estudo sobre a síndrome que cresce entre os trabalhadores da construção civil:** Área temática: Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional & Ergonomia. Congresso Nacional de Excelência em Gestão, [S. l.], n. XI, p. 1-11, 14 ago. 2015. Disponível em: http://www.inovarse.org/sites/default/files/T_15_432_0.pdf. Acesso em: 14 julho 2020.

BIZARRO, Maria Margarida de Campos. **Caracterização do Consumo de Bebidas Alcoólicas Durante a Realização de Trabalho na Construção Civil: Implicações para a Segurança Ocupacional.** Orientador: Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia Humana) - Universidade do Minho, Braga, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/7955>. Acesso em: 12 maio 2020.

BARBOSA FILHO, A.N. **Segurança do trabalho na construção civil.** São Paulo: Editora Atlas, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BORSOI, Izabel Cristina Ferreira. Acidente de trabalho, morte e fatalismo. **Psicologia e Sociedade**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, 2005. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822005000100004>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822005000100004&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. **NR 6: Equipamento de Proteção Individual -EPI.** Brasília, 2018. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf. Acessado em 3 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. **NR 7: Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.** Brasília, 2020. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-07-atualizada-2020.pdf. Acessado em 3 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. **NR 8: Edificações.** Brasília, 2011. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-08.pdf. Acessado em 3 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. **NR 17: Ergonomia**. Brasília, 2018. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-17.pdf. Acessado em 10 de junho de 2020.

BRASIL, Ministério da Economia. **NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**. Brasília, 2020. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-18-atualizada-2020.pdf. Acessado em 23 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Painel coronavirus atualizado em 16/05 20:25. 2020a**. Disponível em <<https://covid.saude.gov.br/>> Acessado em 16 maio de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM n. 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 2020 fev 4; Seção 1:1. 2020b. Disponível em: Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acessado em 16 maio de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Sobre a doença**. 2020c. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acessado em 16 maio de 2020.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1987.

CESTARI, Ana Ligia. PIRES, Junior Fernando. **Saúde e Segurança do Trabalho em Canteiros de Obras: Estudo de Caso Junto a Inspeções Sindicais nas Obras do Setor da Construção Civil em Pato Branco**. 2019. 73 pgs. Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado em engenharia civil) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Departamento Acadêmico de Construção Civil – UTFPR. Pato Branco, 2019.

COSTELLA, M. F; JUNGES, F. C.; PILZ, S. E. **Avaliação do cumprimento da NR-18 em função do porte de obra residencial e proposta de lista de verificação da NR-18**. Ambiente Construído, Porto Alegre, v.14, n. 3, p-87-102, jul.-set. 2014.

DACUL, Ane Lise Pereira da Costa. **Estratégia de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Construção Civil: Uma abordagem integrada a partir das perspectivas de diferentes atores sociais**. Orientador: Prof^ª Dr^ª Valmíria Carolina Piccini. 2000. 228 p. Tese de Pós-Graduação (Administração) - Faculdade de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1747/000307467.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2020.

DE FARIA, Maria de Fátima Fontes et al. **Consumo de álcool e sua influência no ambiente de trabalho da construção civil**. Scire Salutis, v. 4, n. 2, p. 28-46, 2014.

DE PAULA ZAVARIZZI, Camilla; DE CARVALHO, Regina Mituyo Matsuo; DE ALENCAR, Maria do Carmo Baracho. **Grupos de trabalhadores acometidos por LER/DORT: relato de experiência/Worker's groups affected by RSI/WRMSD: report of experience**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 27, n. 03, 2019.

FONSECA, J. **Metodologia da Pesquisa Científica**. UECE, Ceará, 2002. Disponível em: <http://197.249.65.74:8080/biblioteca/bitstream/123456789/716/1/Metodologia%20da%20Pesquisa%20Cientifica.pdf>. Acesso em 14 outubro. 2019.

GAROFALO, Sara. How do drugs affect the brain?. In: **TED-Ed: Lessons Worth Sharing**. [S. l.]: Filip Ugrin; Emma Bryce; Draško Ivezić; Jessica Ruby; Gerta Xhelo; Alex Rosenthal, 29 jul. 2017. Disponível em: <https://ed.ted.com/lessons/how-do-drugs-affect-the-brain-sara-garofalo>. Acesso em: 25 jun. 2020.

GAVIOLI, Aroldo. **Risco relacionado ao consumo de drogas de abuso entre trabalhadores da construção civil: avaliação pelo método do rastreamento**. Orientador: Magda Lúcia Félix de Oliveira. 2012. 119 p. Tese de Pós-Graduação (Enfermagem) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2012. Disponível em: <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/bitstream/1/2453/1/000213631.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2020.

GIL, A. C.; **Como Elaborar Projetos de Pesquisa: subtítulo do livro**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002. p. 15-175

GIL, A. C.; **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social: subtítulo do livro**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2008.

GOLDEMBERG, M. **A arte de pesquisar**. RJ, 1997. Disponível em: <http://www.ufjf.br/labesc/files/2012/03/A-Arte-de-Pesquisar-Mirian-Goldenberg.pdf>.> Acesso em 16 de setembro de 2019.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia. **Série saúde mental e trabalho**. Casa do Psicólogo, 2004. GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia. **Série saúde mental e trabalho**. Casa do Psicólogo, 2004.

HELOANI, José Roberto; CAPITÃO, Cláudio Garcia. **Saúde mental e psicologia do trabalho**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, ano 2, v. 17, 21 jun. 2003. DOI <https://doi.org/10.1590/S0102-88392003000200011>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392003000200011&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 16 jun. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE-. **Contas Nacionais**. Tabela 2019. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Tabelas_Completas/Tabela_Cmpl_CNT.zip). Acessado em 10 de maio de 2019.

IRIART, Jorge Alberto Bernstein et al. **Representações do trabalho informal e dos riscos à saúde entre trabalhadoras domésticas e trabalhadores da construção civil**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 13, n. 1, p. 165-174, 2008

LIMA, Ana Izabel Oliveira et al. **Prevalência de Transtornos Mentais Comuns e Uso de Álcool e Drogas entre Agentes Penitenciários**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 35, 2019.

MANGAS, Raimunda Matilde do Nascimento; GÓMEZ, Carlos Minayo; THEDIM-COSTA, Sonia Maria da Fonseca. **Acidentes de trabalho fatais e desproteção social na indústria da construção civil do Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 33, n. 118, 2008. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572008000200006>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0303-76572008000200006&script=sci_arttext. Acesso em: 15 ago. 2020.

MARTINS, Willians Junio. **Estudo das Doenças Ergonômicas Presentes nos Canteiros de Construção Civil**. Orientador: Ricardo Antônio Jordão. 2019. 41 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Engenharia Civil) - Fundação Educacional de Ituverava, Ituverava, 2019. Disponível em: <http://dspace.feituverava.com.br/jspui/bitstream/123456789/3185/1/WILLIANS%20JUNIO%20MARTINS.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2020.

MENDES, René; DIAS, Elizabeth Costa. **Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador**. Revista de saúde pública, v. 25, p. 341-349, 1991.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2018**. Brasília: ME/DATAPREV, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho>. Acessado em 18 de junho de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Tabela 1: Evolução do Emprego por Setor de Atividade Econômica**. 2020. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/images/ftp//dezembro2019/nacionais/4-tabelas.xls>. Acessado em 10 de maio de 2019.

MORTELE, Neodimar. **A importância da segurança do trabalho na construção civil: um estudo de caso em um canteiro de obra na cidade de Pato Branco - PR**. Orientador: Raffaello Popa Di Bernatdi. 2014. 45 p. Tese de Pós-Graduação (Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/5688>. Acesso em: 23 jun. 2020.

NASCIMENTO, Ana Maria Almeida do *et al.* **A Importância do Uso de Equipamentos de Proteção na Construção Civil**. 2009. 57 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Técnico de Segurança do Trabalho) - Escola Técnica Estadual Martin Luther King, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://docplayer.com.br/16072213-A-importancia-do-uso-de-equipamentos-de-protecao-na-construcao-civil.html>. Acesso em: 28 jun. 2020.

NAVARRO, Antonio Fernando. **As Drogas e a Indústria da Construção Civil**. 2005. 29 p. Artigo (Mestre em Engenharia Civil) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282976590_As_drogas_e_a_Industria_da_Construcao_Civil. Acesso em: 9 jun. 2020.

OLIVEIRA, João Cândido. **Gestão de riscos no trabalho: uma proposta alternativa**. Fundacentro, São Paulo, 2012.

OMS, Organização Mundial de Saúde. **WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard**. Data last updated: 2020/5/17, 2:33pm CEST. 2020a. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acessado em 02 de agosto de 2020.

OMS, Organização Mundial de Saúde. **Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 3 March 2020** [Internet]. World Health Organization; 2020. Disponível em: <https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---3-march-2020b> »
<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---3-march-2020>. Acessado em 02 agosto de 2020.

OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde. **Folha informativa – COVID-19** (doença causada pelo novo coronavírus) atualizada em 16 de maio de 2020. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acessado em 02 agosto de 2020.

PEINADO, Hugo Sefrian (org.). **Segurança e Saúde do Trabalho na Indústria da Construção Civil**. São Carlos: Editora Scienza, 2019.

PINTO, Abel. **Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho**: Guia para sua implementação. 3. ed. atual. e aum. Lisboa, Portugal: Edições Sílabo, 2007. 24 p. ISBN 978-972-618-887-2. Disponível em: http://www.silabo.pt/Conteudos/8872_PDF.pdf. Acesso em: 31 maio 2020.

PINTO, Amanda Castro *et al.* **Segurança do Trabalho na Construção Civil - Um Estudo de Caso Múltiplo em Cidades do Interior de São Paulo**. Enegep: XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, João Pessoa, Paraíba, v. 1, p. 1-10, 6 out. 2016. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/TN_STP_229_339_30814.pdf. Acesso em: 22 jun. 2

REGAL, Jorge Luiz de Oliveira. **A importância da Ergonomia na Construção Civil**. 2019. 16 p. Artigo (Bacharel em Engenharia Civil e Pós-Graduado em Segurança do Trabalho) - Uninorte Internacional Universities, [S. l.], 2019. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/trabalho_ergonomia_a_importancia_da_ergonomia_na_construcao_civil_1.pdf. Acesso em: 28 jun. 2020 020.

RODRIGUES, Alana Barbosa; SANTANA, Vilma Sousa. **Acidentes de trabalho fatais em Palmas, Tocantins, Brasil: oportunidades perdidas de informação**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 44, 2019.

SANTANA, Vilma S.; OLIVEIRA, Roberval P. **Saúde e trabalho na construção civil em uma área urbana do Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, maio/junho 2004. DOI <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000300017>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000300017&lng=pt. Acesso em: 2 jul. 2020.

SATO, L. & SOUZA, M. P. R. (2001) **Contribuindo para desvelar a complexidade do cotidiano através da pesquisa etnográfica em Psicologia**. Psicologia USP, São Paulo, v. 12, n. 2.

SELL, Agatha. **Alcoolismo na Construção Civil: Estudo de Causas e Recomendações Legais**. Orientador: Prof. Ms. José Humberto Dias de Toledo. 2017. 35 p. Monografia (Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2017. Disponível em: https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/2790/Monografia_Seguranca%20do%20Trabalho_Agatha%20Sell.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 13 maio 2020.

SILVA, Adriano Anderson Rodrigues da. Segurança no trabalho na construção civil: Uma revisão bibliográfica. **Revista Pensar Engenharia**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, janeiro de 2015. Disponível em: http://revistapensar.com.br/engenharia/pasta_upload/artigos/a144.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SMITH, J.M. **Considerações Psicossociais Sobre os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) nos Membros Superiores**. Disponível em: <http://www.ergonomia.com.br/htm/cientificos.htm>. Acesso em: 15 abril 2020.

SUSSMAN, Steve; AMES, Susan L. The social psychology of drug abuse. **Open University Press**, Buckingham, Philadelphia, EUA, p. 1-27, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Steve_Sussman/publication/266497797_The_social_psychology_of_drug_abuse/links/546050ce0cf2c1a63bfdc588.pdf. Acesso em: 8 jun. 2020.

TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti *et al.* **Precarização do trabalho e risco de acidentes na construção civil: um estudo com base na Análise Coletiva do Trabalho (ACT)**. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 21, n. 4, Outubro/Dezembro 2012. DOI <https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000400015>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902012000400015&script=sci_arttext. Acesso em: 23 jun. 2020.

U.S. DEPARTMENT OF LABOR (Estados Unidos da América). **Occupational Safety and Health Administration. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19**. OSHA, Estados Unidos, 2020. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2020.

VALINOTE, Hernani Camilo et al. **Análise da qualidade de vida, capacidade para o trabalho e nível de estresse em trabalhadores da construção civil**. Revista Brasileira de Ciências Ambientais (Online), n. 32, p. 115-126, 2014.

ZARPELON, Daniel; DANTAS, Leoberto; LEME, Robinson. **A NR-18 Como Instrumento de Gestão de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho e Qualidade de Vida Para os Trabalhadores da Indústria da Construção**. 2008. 124 p. Monografia (Especialista em Higiene Ocupacional) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/4579544-A-nr-18-como-instrumento-de-gestao-de-seguranca-saude-higiene-do-trabalho-e-qualidade-de-vida-para-os-trabalhadores-da-industria-da-construcao.html>. Acesso em: 16 jul. 2020.

7. ANEXOS

Anexo 1: Guia de perguntas feitas ao SINTRACON-PB

Nome/cargo:

Saúde e Segurança no Trabalho

1. Quais são as irregularidades mais frequentes encontradas nos canteiros de obras? Quais são os possíveis fatores que levam a essas irregularidades? Como podem ser combatidas?
2. Há diferenças entre obras de grande e pequeno porte quanto ao cumprimento das normas de SST? (Dê exemplos por favor)
3. Quais desafios/dificuldades o Sintracon enfrenta hoje em sua atuação? E por quê? (Se puder dar exemplos de situações eu agradeço)
4. Quantos trabalhadores a construção civil emprega hoje formalmente em Pato Branco? E informalmente, qual a estimativa?
5. Há o desenvolvimento de doenças decorrentes de condições ergonômicas inadequadas, muitas vezes não notificados por CAT? (Ex.: lombalgias, trabalhadores que tem prejuízo no seu desempenho por dores no joelho, ombro ou cabeça. Demissão por diminuição de desempenho, etc)
6. O abuso de álcool e outras drogas por parte dos trabalhadores da construção é uma realidade hoje? Na sua opinião, o que leva esses trabalhadores ao vício?
7. Como o senhor imagina os canteiros de obras, bem como o processo de fiscalização no futuro?
8. Na sua opinião, o que deve acontecer para que melhores condições de saúde e segurança sejam vistas nos canteiros de obras de Pato Branco e região?
9. Como a UTFPR pode estar ajudando na promoção da SST nos canteiros de obras?

Relativo à pandemia

1. Que medidas empresa, trabalhadores e órgãos de fiscalização estão adotando para evitar a disseminação do coronavírus nos trabalhadores de canteiros de obras?
2. Ocorreu demissão devido à pandemia ou atrase nas obras?
3. Houve medição de temperatura e testagem em algum trabalhador da construção civil? Algum trabalhador da construção civil apresentou covid-19?
4. Quais impactos positivos e negativos essa pandemia pode causar na SST nos canteiros de obras? (Ex.: melhoras na questão sanitária, aumento do uso de drogas lícitas e ilícitas, informalidade, etc.)

Anexo 2: Guia de perguntas feitas à Vigilância Sanitária

Nome/cargo:

Saúde e Segurança no Trabalho

10. Como a Vigilância Sanitária atua nos canteiros de obras e empresas da construção em Pato Branco?
11. Quais são as irregularidades mais frequentes encontradas nos canteiros de obras? Quais são os possíveis fatores que levam a essas irregularidades? Como podem ser combatidas?
12. Quais desafios/dificuldades que a Vigilância Sanitária enfrenta hoje em sua atuação? Por quê?
13. Como o senhor(a) imagina os canteiros de obras, bem como o processo de fiscalização no futuro?
14. Na sua opinião, o que deve acontecer para que melhores condições de saúde e segurança sejam vistas nos canteiros de obras de Pato Branco e região?

Relativo à pandemia

5. Estão sendo realizadas fiscalizações nas obras durante a pandemia?
6. Que medidas empresa e trabalhadores estão adotando para evitar o contágio pelo coronavírus? Quais as dificuldades encontradas?
7. Foi realizada testagem nos trabalhadores da construção? Algum apresentou COVID - 19?
8. As empresas estão tendo dificuldades em cumprir o cronograma de obra devido à pandemia?
9. Aumentaram as irregularidades relativas à SST durante esse surto de coronavírus?